



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.360

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 12.413, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

P. 9.932/14 Suplementa recursos do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.459, de 09 de dezembro de 2013 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais):

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
29	3.3.90.30	17.122.0041.2114	R\$ 50.000,00	Unidade Financeira
30	3.3.90.39	17.122.0041.2114	R\$ 30.000,00	Unidade Financeira
58	3.3.90.39	17.122.0041.2094	R\$ 120.000,00	Unidade de Ap. Operacional
64	4.4.90.52	17.122.0041.2097	R\$ 1.000.000,00	Fundo de Trat. de Esgoto
67	4.4.90.51	17.512.0043.1028	R\$ 20.000.000,00	Fundo de Trat. de Esgoto

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I - **Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, no valor de R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais).**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição Bauru, 06 de fevereiro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.214/14 - PROCESSO Nº 25.116/10 - E doc nº 6.825/14 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários em viaturas do 12º (Décimo Segundo) grupamento do corpo de bombeiros, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 282/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.116/10. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.830,65 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/13 - **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 13/02/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 7.229/14 - PROCESSO Nº 72.344/13 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ADRIANA JANINE CANHAS GONÇALVES DIAS-ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 72.344/13 a prestar ao CONTRATANTE serviços para realização do desfile das escolas de samba e blocos no carnaval de rua promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru e sonorização do Sambódromo, melhor descritos no Anexo I, que contem as especificações técnicas que possibilitarão o preparo das propostas, destinados à Secretaria Municipal de Cultura. - **PRAZO:** 02 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 724.100,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14 - **PROPOSTANTES:** 03 - **ASSINATURA:** 21/02/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção II Secretarias Municipais

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira  
Secretário

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

### TERÇA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00

### QUARTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00

### QUINTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 17	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

### SEXTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

### SABADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Bauru	Rua Cinco	2	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00

### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	8 a 10	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.208/14 - PROCESSO Nº 25.697/13 - E doc nº 82.877/13 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SULMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os suprimentos de informática a seguir: 20 MOUSES e 20 TECLADOS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 312/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 25.967/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 534,40 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/13 - **PROPOSTANTES:** 03 - **ASSINATURA:** 05/02/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 7.210/14 - PROCESSO Nº 67.076/13 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE LATAS DE 100 GRAMAS DE SEMENTES DOS SEGUINTE ITENS: ALFACE LISA, ALFACE CRESPA, ALFACE AMERICANA, ALFACE MIMOSA, RÚCULA FOLHA FINA, RÚCULA FOLHA LARGA, ALMEIRÃO PÃO DE AÇÚCAR, COUVE BRÓCOLIS, REPOLHO, BERINJELA, BETERRABA, CENOURA VERÃO, CENOURA INVERNO, CHICÓRIA, COENTRO, PEPINO CAIPIRA, PEPINO JAPONÊS, ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA, ABOBRINHA PAULISTINHA, ABÓBORA MORANGA, ABÓBORA CABOTIÃ, PIMENTA DEDO DE MOÇA, CEBOLA DE CABEÇA, CEBOLINHA, SALSÃO, FEIJÃO VAGEM, RABANETE, JILÓ, ACELGA, SALSÃO, MELISSA, nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 67.076/2.013 e do presente Contrato. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 7.524,70 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, com base no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 - **ASSINATURA:** 06/02/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Secretaria da Administração

### Richard Vendramini

### Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

#### RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

#### AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

- Servidores/ Pensionistas Estatutários:**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
  - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
  - 3- RG e CPF do dependente se tiver
  - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

- Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h. Salientamos que o RECADASTRAMENTO deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11927; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075; 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÃO:** A partir de 11/02/2014, portaria nº 0479/2014, exonera, a pedido, a servidora **DANIELA DUARTE ZULIANI**, matrícula nº 30.866, RG nº 28.377.833-7, do cargo efetivo de Especialista em Educação - Professor de Educação Básica-Especial, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 10.454/2014.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0480/2014:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2360** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DENISE APARECIDA DOS SANTOS** portador do RG **182187597**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **88º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 25/02/2014 ÀS 08h30min.**

### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última otação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

### GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE SOCIAL (Prova Realizada em 23/02/2014)

1- C, 2- A, 3- D, 4- C, 5- B, 6- A, 7- B, 8- A, 9- B, 10- C, 11- A, 12- C, 13- B, 14- D, 15- A, 16- D, 17- A, 18- B, 19- D, 20- A, 21- B, 22- C, 23- D, 24- C, 25- A, 26- D, 27- B, 28- D, 29- C, 30- B, 31- A, 32- D, 33- C, 34- D, 35- D, 36- C, 37- A, **38- ANULADA**, 39- B, 40- D.

Bauru, 25 de fevereiro de 2014.

A Comissão

Portaria nº 1836/2013

### GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - ELETRICISTA INSTALADOR (Prova Realizada em 23/02/2014)

1- C, 2- D, 3- A, 4- B, 5- D, 6- A, 7- C, 8- D, 9- A, 10- C, 11- D, 12- D, 13- B, 14- A, 15- B, 16- C, 17- B, 18- C, 19- D, 20- C, 21- C, 22- A, 23- A, 24- B, 25- B, 26- A, 27- D, 28- C, 29- B, 30- D, 31- B, 32- A, 33- B, 34- A, 35- B, 36- C, 37- D, 38- B, 39- A, 40- B.

Bauru, 25 de fevereiro de 2014.

A Comissão

Portaria nº 1837/2013

### GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - GERENTE DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (Prova Realizada em 23/02/2014)

1- C, 2- A, 3- C, 4- C, 5- A, 6- C, 7- B, 8- A, 9- A, 10- B, 11- B, 12- D, 13- B, 14- D, 15- D, 16- B, 17- B, 18- C, 19- D, 20- C, 21- C, 22- A, 23- A, 24- B, 25- B, 26- A, 27- D, 28- C, 29- B, 30- C, 31- B, 32- D, 33- C, 34- A, 35- B, 36- A, 37- B, 38- C, 39- D, 40- C, 41- B, 42- D, 43- B, 44- A, 45- D, 46- B, 47- A, 48- C, 49- A, 50- D.

Bauru, 25 de fevereiro de 2014.

A Comissão

Portaria nº 1834/2013



72	Caroline Teodoro dos Santos	40.299.065-1	PEDAGOGIA
73	Luciana A. Teixeira Guilherme de Araújo	34.038.906-0	PEDAGOGIA
74	Natália da Silva Guedes	42.157.748-4	PEDAGOGIA
75	Meiry Hellen R. Silva Favaro	44.436.545-X	PEDAGOGIA
76	Mirelly Bianca de Paula	42.184.554-5	PEDAGOGIA
77	Gislene Ap. Santana	42.349.081-3	PEDAGOGIA
78	Sarah Moura Santos	41.603.009-9	PEDAGOGIA
79	Fernanda Pereira Lima	34.044.500-2	PEDAGOGIA
80	Roni Marcos Gabriel	02.552.357-68	PEDAGOGIA
81	Greifite Miriane Ap. Moreira	44.507.414-0	PEDAGOGIA
82	Angela Maria Gil de Souza	28.637.733-0	PEDAGOGIA
83	Simone Scalize Luna	41.985.890-8	PEDAGOGIA
84	Tanisy Marques Jacinto	41.115.478-3	PEDAGOGIA
85	Fabiana Nascimento da Silva	33.699.967-7	PEDAGOGIA
86	Leticia Simões Neto	41.790.244-X	PEDAGOGIA
87	Edenizi dos Santos Alves	25.159.535-3	PEDAGOGIA
88	Mariza Pereira de Souza	23.150.397-0	PEDAGOGIA
89	Camila da Silva Rodrigues	47.920.357-X	PEDAGOGIA
90	Thaysane dos Santos Marquezim	43.474.401-3	PEDAGOGIA
91	Regiane Martins	27.803.869-4	PEDAGOGIA
92	Bruna Thais da Silva Rueda Pereira	48.783.821-X	PEDAGOGIA
93	Jaqueline Mukoyama da Silva	29.744.087-1	PEDAGOGIA
94	André Ribeiro de Lima Kucham	44.367.043	PEDAGOGIA
95	Rosely de Moraes	17.233.052-X	PEDAGOGIA
96	Hercília Benedita Barbosa	10.571.612	PEDAGOGIA
97	Elza dos Santos S.A.	25.972.516-X	PEDAGOGIA
98	Ariane Hornes Donaire de Carvalho	42.119.264-1	PEDAGOGIA
99	Rosemeire Ap. G. Campos	12.564.622-7	PEDAGOGIA
100	Eny Soares G. de Lima	17.804.612	PEDAGOGIA
101	Valéria das Dores de Oliveira	40.497.755	PEDAGOGIA
102	Elisângela Pinto de Queiroz	25.159.700-3	PEDAGOGIA
103	Miriam Rodrigues da Silva	18.716.417-4	PEDAGOGIA
104	Roseli Borges dos Santos	30.954.161-X	PEDAGOGIA
105	Magnolia Gomes dos Santos Souza	24.813.451-5	PEDAGOGIA

Nº Insc.	NOME	RG	CURSO	
1	Mayara Crivelaro Matheus Garcia	40.513.563-4	TÉCNICO	DE
2	Diego Silva Faria	44.753.324-1	INFORMÁTICA	DE
3	Eduardo Estevam da Silva	37.045.308-6	TÉCNICO	DE
4	Vitor Shiguelo Watanabe	47.015.675-2	INFORMÁTICA	DE
5	Bruno Agoston de Assis	40.140.653-2	TÉCNICO	DE
6	Prince Barbieri Rodrigues	41.985.725-4	INFORMÁTICA	DE
7	Daniele Antonio de Luccas	40.709.266-3	TÉCNICO	DE
8	Rafael Amaro de O. Santos	34.530.591-7	INFORMÁTICA	DE
9	Guilherme Henrique Capelli	40.620.548-6	TÉCNICO	DE
10	Matheus Pereira Perin	53.328.839-3	INFORMÁTICA	DE
11	Vinicius Sacardo Merli	50.422.945-X	TÉCNICO	DE
12	Beatriz Magalhães Viola	45.824.996-8	INFORMÁTICA	DE

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas e o comprovante de inscrição.**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 20 de fevereiro de 2014.

A Comissão

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no processo seletivo para o credenciamento de **ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (DIREITO)**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 02/2014, de acordo com as seguintes orientações: **A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/02/2014 (QUINTA-FEIRA), NA UNIESP – Faculdade de Bauru, LOCALIZADA NA RUA ANHANGUERA, 9-19, VILA DAS FLORES, BAURU/SP.**

A Prova terá início Às 09 horas, com duração de 3 (três) horas. **O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidatos após o horário estabelecido.**

INSC	NOME	RG	ÁREA
1	Luisa Saraiva Bueno	49.729.142	DIREITO
2	Alessandro de Jesus Nobrega	27.508.304-4	DIREITO
3	Gabriela Nathaly B. Meyer	46.234.393-5	DIREITO
4	Valéria Regiane Carminato	25.697.527-9	DIREITO
5	Luiz Fernando Piccirilli	33.326.784-9	DIREITO
6	Damião Ap. Lopes	12.173.320-8	DIREITO
7	Manoela Velloso Mariuzzo	466.929-02	DIREITO
8	Evandro Gavalvão Filho	35.076.761-0	DIREITO
9	Elias Jarbas Vieira	23.575.930-2	DIREITO
10	Juliana Natasha Rocha	50.841.238-9	DIREITO
11	Yasmin Nascimento	40.140.720-2	DIREITO
12	Ana Luiza Ortiz Tiritan	35.696.971-X	DIREITO
13	Felipe Augusto C. de Araujo	34.003.274-0	DIREITO
14	Leonardo Henrique Fernandes	33.807.786-8	DIREITO
15	Luiz Carlos do Carmo	21.887.594-0	DIREITO
16	Ana Paula Almeida Belisário	41.677.997-9	DIREITO
17	Pryscila Venuto T. Aredes	49.739.400-5	DIREITO
18	Sarah Pranucci Caciola	49.721.290-0	DIREITO
19	Ivan Urso Borges	38.946.118-0	DIREITO
20	Gabriela Furlan Fabiano	42.653.684-8	DIREITO
21	Jasminy Caroline de Oliveira	49.755.389-2	DIREITO
22	Isabela de Oliveira	43.862.829-9	DIREITO
23	Bárbara da Silva Moura	50.422.716-6	DIREITO
24	Gustavo Pereira Zapaterra	34.387.642-5	DIREITO
25	Narriman Suellen Barbosa	34.855.837-5	DIREITO
26	Fabiola Martins Dutra	47.129.992-3	DIREITO
27	Julia Caldeira de Oliveira	49.687.082-8	DIREITO
28	Lucas Ferreira Neri	52.077.506-5	DIREITO
29	Jocelino Junior da Silva	45.951.939-6	DIREITO
30	Vanessa Zequi Franzolin	44.045.940-0	DIREITO
31	Ricardo Conceição Mendonça	47.123.319-5	DIREITO
32	Vanessa Pupo Levorato	47.392.662	DIREITO
33	Maria José Ribeiro Rocha	14.542.180-53	DIREITO
34	Irineusa Pereira das Neves	25.210.017-7	DIREITO
35	Ana Carolina Pilastris Azevedo	42.575.458-3	DIREITO
36	Danilo Matheus Martins	41.519.132-4	DIREITO
37	Tais Neves Ortiz	48.936.776-8	DIREITO
38	Isadora Turato da Silva	40.513.240-2	DIREITO
39	Deborah Sant'Anna Lima Bosquê	45.752.762-6	DIREITO
40	Maurício Gabriel Rodrigues Mazzucca	50.039.351-5	DIREITO
41	Marana Zaia Pereira	34.387.273-0	DIREITO
42	Juliana Mayara de S. Toledo	44.039.113-1	DIREITO
43	Silvia Fernanda dos Santos Castro	42.234.251-8	DIREITO
44	Afonso Saito Salgado	49.763.509-4	DIREITO
45	Renata Cristina Sodre	45.534.926-5	DIREITO
46	Priscila Ribeiro	43.033.814-4	DIREITO
47	Viviane Pereira de Sousa	047.292.022.013-9 MA	DIREITO
48	Caroline Pereira Tose	48.798.525-8	DIREITO
49	Iasmin Aguiar Rodrigues	43.675.747-3	DIREITO
50	Francisco de Souza Campos	37.220.920-8	DIREITO
51	Livia Duarte Freitas	35.758.947-6	DIREITO
52	Wellington de Souza Ferrari	27.997.622-7	DIREITO
53	Lucas Braite Pinto	41.770.384-3	DIREITO
54	Samuel Soares de Lima	47.597.007-X	DIREITO
55	Juan Aiello	46.763.523-7	DIREITO
56	Wellington Cristiano Silva Trajano	30.623.014-8	DIREITO
57	Amanda Ballaminut	34.532.549-7	DIREITO
58	Mayara Bruna Castro de Oliveira	47.937.184-2	DIREITO
59	Mirian Ap. Neves Dutra	40.436.636-3	DIREITO
60	Amanda Garcia Nagata de Paiva Grilho	42.606.290-5	DIREITO
61	Maryana de Marchi	50.424.901-0	DIREITO
62	Jonathan Willy Schiavo	49.762.277-4	DIREITO
63	Edson Marin	42.347.73	DIREITO
64	Caroline da Silva Arruda	41.418.083	DIREITO
65	Bianca Arielo Machado de Aguiar	45.212.995-0	DIREITO
66	Gabriela de Lima Santos	41.912.889-X	DIREITO
67	Felype Borges Conceição	48.519.426-0	DIREITO
68	Mariana Freitas de Abreu	49.841.116-3	DIREITO
69	Gabriela Soares Augusto Golze	42.606.276-0	DIREITO
70	Giovanna Santos Camargo	45.611.442-7	DIREITO
71	Débora Rosana Ferraz Florêncio	47.331.416-2	DIREITO
72	Francine Miranda Calixto	36.774.659-1	DIREITO
73	Juliana de Freitas Borges	34.824.670-5	DIREITO
74	Camila Gardiolo Apolonio	48.824.615-5	DIREITO
75	Kaline Aleixa de Mattos	45.233.561-9	DIREITO
76	Ana Maria Barbin	14.304.860	DIREITO
77	Anderson Roberto Terenciano	44.541.267-7	DIREITO
78	Rafael Ryu Taira	40.725.140-6	DIREITO
79	Bianca Fornetti Ciacca	46.172.375	DIREITO
80	Gilson da Costa Paiva	20.788.339	DIREITO
81	Lucas Ferreira Sahade	47.965.673-3	DIREITO
82	Daniel Leone Estevam	28.987.095-1	DIREITO
83	Sergio Barão de Moraes	40.177.787-X	DIREITO
84	Débora Alves Piauí	47.968.668-3	DIREITO
85	Gabriele Jannaine Bergmans	46.767.183-7	DIREITO
86	Camile Duchsatsch Costa	41.965.845-2	DIREITO
87	Dalva Nunes de Moraes	35.521.777-6	DIREITO
88	Silvia Mara Bassani	22.011.458	DIREITO
89	Jaqueline Vicentini Barbosa da Costa	41.491.815-0	DIREITO

90	Gianluca Fileto	39.714.056-3	DIREITO
91	Fábio Ferreira da Silva	21.385.765-0	DIREITO
92	Jéssica Ap. da Silva Garcia	48.845.604	DIREITO
93	Priscila Machado D. Andrea	43.305.190	DIREITO
94	Mariana de Gobbi Porto	34.286.188	DIREITO
95	Caroline Ap. Gomes Escossia	49.628.812-X	DIREITO
96	Rodrigo de Lima Oliveira	42.237.550-0	DIREITO
97	Thalles Caldas Rodrigues	42.871.941-7	DIREITO
98	Gabriele Barbosa da Silva	48.708.399-4	DIREITO
99	Fabiane Meirelles Felício	41.539.697-9	DIREITO

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de: caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas e o protocolo de inscrição.**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 20 de fevereiro de 2014.  
A Comissão

# Secretaria de Cultura

**Elson Reis**  
Secretário

## PORTARIA Nº 025/2014

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BAILARINOS BOLSISTAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ELENCO DA COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o contido no edital de Chamamento Público nº 001/2014, processo nº 7543/2006, torna público o resultado da seleção de bailarinos bolsistas para a complementação do elenco da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU (Lei nº 6.119 de 21 de setembro de 2011), realizada no dia 22 de fevereiro de 2014.

De acordo com a banca examinadora, foram consideradas APTAS as candidatas abaixo listadas:

Protocolo nº 001 – MARIELA EDUARDA TEIXEIRA DE MIRA

Protocolo nº 004 – CAMILA PADILHA TRINDADE

As candidatas selecionadas devem se apresentar até o dia 26 de fevereiro de 2014, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Divisão de Ensino às Artes da Secretaria Municipal de Cultura, sito a Avenida Nações Unidas, nº 8-9.

Bauru, 25 de fevereiro de 2014.

ELSON REIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

# Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

## DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 1282/13 – Luiz Jose Thereza;  
Proc. 2053/13 – Neide Aparecida Cipriano;  
Proc. 25554/12 – Nilma de Loudes Camargo dos Santos;  
Proc. 49541/12 – Dario Jose Rabelo;  
Proc. 13168/13 – JMLG Gestão de Ativos LTDA.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos

legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 44654/12 – Leandro Ramos Lamonica;  
Proc. 65352/12 – Roberto Tobias dos Santos;  
Proc. 62310/13 – Thiciyana Wenceslau de Mira.

Processos DEFERIDOS:

Proc. 35396/12 – Renato Francisco Costa;  
Proc. 197/14 – Álvaro Garcia Sanches Junior.;  
Proc. 32449/12 – Ronaldo Antônio dos Santos;

## DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 55588/13 – Tiezer Fernando Machado.

**Diretora: Ana Raquel Fernandes**

## NOTIFICAÇÃO 08/2014

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
14/02/2014	EXAMES DO LEITE MATERNO	201,00
14/02/2014	FASE I – VIADUTO FALCÃO/ BELA VISTA	40.628,81
14/02/2014	FASE II – VIADUTO FALCÃO/ BELA VISTA	27.079,47
17/02/2014	PISO ALTA COMPLEXIDADE	11.535,00
17/02/2014	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	20.000,00
17/02/2014	PMCMV – RESIDENCIAL TRÊS AMERICAS	8.628,56
18/02/2014	ISS SIMPLES	41.737,71
18/02/2014	FUNDEB	1.038.112,62
18/02/2014	IPI	53.591,73
19/02/2014	BLATB – AGENTE COMUNITÁRIO	79.092,00
20/02/2014	FPM	237.474,44
20/02/2014	ISS SIMPLES	104.193,58
20/02/2014	FUNDEB	40.097,26

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

### DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	NOTA	VALOR
19444/2013	A M MOLITERNO EPP	3123	R\$ 110,70
62814/2013	AÇÃO COM SAO FRANCISCO DE ASSIS	JANEIRO	R\$ 1.357,00
62814/2013	AÇÃO COM SAO FRANCISCO DE ASSIS	JANEIRO	R\$ 10.000,00
14668/2014	ADAPTA COM PROD. INFORMÁTICA	81, 83	R\$ 13.278,15
6416/2013	AGROMESSIAS COM PROD AGROP	15795	R\$ 4.119,56
6416/2013	AGROMESSIAS COM PROD AGROP	15810	R\$ 3.201,50
6416/2013	AGROMESSIAS COM PROD AGROP	15806	R\$ 1.086,00
6416/2013	AGROMESSIAS COM PROD AGROP	15798	R\$ 2.590,78
6416/2013	AGROMESSIAS COM PROD AGROP	15794	R\$ 1.206,89
6416/2013	AGROMESSIAS COM PROD AGROP	15797	R\$ 1.206,89
6416/2013	AGROMESSIAS COM PROD AGROP	15799	R\$ 177,00
6416/2013	AGROMESSIAS COM PROD AGROP	15793	R\$ 2.590,78
6416/2013	AGROMESSIAS COM PROD AGROP	15796	R\$ 5.535,56
6416/2013	AGROMESSIAS COM PROD AGROP	15811	R\$ 654,00
159/2014	ALEXANDRE MANTOVANI CAMILO	9090	R\$ 13,59
33531/2012	ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA	647	R\$ 679,00
33531/2012	ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA	642	R\$ 125,30
55064/2013	ASS PROTEÇÃO A MATER E A CRIANÇA	JANEIRO	R\$ 2.036,00
55135/2013	ASSOC DE APOIO PESSOA COM AIDS- -SAPAB	JANEIRO	R\$ 1.357,00
22057/2013	ASSOC EMP TRANSP COLETIVO BAURU	102423	R\$ 39.450,00
22057/2013	ASSOC EMP TRANSP COLETIVO BAURU	94-33.94-34	R\$ 5.817,56
55031/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTA	JANEIRO	R\$ 20.000,00
4052/2013	BANDOLIN FORNEC. REFEIÇÕES	1983	R\$ 347,80
4052/2013	BANDOLIN FORNEC. REFEIÇÕES	1984	R\$ 375,90
13927/2013	CARLOS ABREU V. RIO PRETO	4099, 4107	R\$ 1.018,42
55069/2013	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGAC	JANEIRO	R\$ 1.357,00
15243/2013	CESAR ADRIANO FRREIRA - ME	432	R\$ 1.583,40
31301/2013	CIAPETRO DISTR DE COMBUSTIVEIS	4904	R\$ 15.700,00
19446/2013	CM HOSPITALAR LTDA	176112	R\$ 283,32
21139/2013	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	97348	R\$ 905,40
23462/2013	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	97349	R\$ 354,00
23462/2013	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	97350	R\$ 177,00
37667/2013	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	8069	R\$ 574,00
55120/2013	COMUNIDADE BOM PASTOR,II,III	JANEIRO	R\$ 4.071,00
10271/2014	CONSELHO SECRETARIOS MUNIC SAUDE		R\$ 3.695,00
48301/2011	CONSTRUTORA RIO OBRAS	43	R\$ 60.734,24
49292/2010	CONSTRUTORA RIO OBRAS	42	R\$ 74.375,26
69727/2012	DROGAFONTE LTDA	136729	R\$ 125,12

36304/2013	ELI LILLY DO BRASIL LTDA.	167405	R\$	1.943,86
59371/2013	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2517, 2522	R\$	213.625,59
38778/2013	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DESENV	2516	R\$	13.708,80
18404/2013	ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC.	FEVEREIRO	R\$	689,36
22186/2013	GOGLIANO COM TINTAS LTDA.	18404	R\$	10.115,40
6636/2013	GRIL GRAFICA E REPRES. INDUSTR	1885	R\$	8.844,00
6636/2013	HUMANA ALIMENTAR DISTR MEDIC	21962	R\$	2.000,00
6636/2013	HUMANA ALIMENTAR DISTR MEDIC	21978	R\$	33,24
6636/2013	HUMANA ALIMENTAR DISTR MEDIC	21964	R\$	33.520,00
6636/2013	HUMANA ALIMENTAR DISTR MEDIC	21974	R\$	42.465,60
6636/2013	HUMANA ALIMENTAR DISTR MEDIC	21977	R\$	764,80
6636/2013	HUMANA ALIMENTAR DISTR MEDIC	21991	R\$	30.912,00
6636/2013	HUMANA ALIMENTAR DISTR MEDIC	22002	R\$	2.437,56
19446/2013	HUMANA ALIMENTAR DISTR MEDIC	22040	R\$	380,00
13915/2013	HUMANA ALIMENTAR DISTR MEDIC	21965	R\$	685,44
37781/2013	INSTITUTO TOMOGRAFIA AXIAL	188	R\$	27.681,25
12064/2013	LICITAVET COML LTDA.	3117	R\$	4.188,16
69727/2012	MARTINI COM. E IMPORT LTDA.	25802	R\$	1.764,00
37696/2012	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS LTDA.	1612	R\$	2.063,46
37696/2012	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS LTDA.	1610	R\$	2.744,96
37696/2012	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS LTDA.	1609	R\$	1.950,00
37696/2012	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS LTDA.	1613	R\$	3.126,50
6636/2013	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS LTDA.	1611	R\$	4.407,08
6636/2013	MULTICOM COM. MULTIPLO DE ALIM	12795	R\$	2.420,80
30182/2012	MULTICOM COM. MULTIPLO DE ALIM	12796	R\$	56.960,00
30182/2012	NEW LINE COM SERV TECNOLOGICOS	10346	R\$	10.445,60
30182/2012	NOVACK COM. SERV. LTDA	726	R\$	600,00
30182/2012	NOVACK COM. SERV. LTDA	729	R\$	129,72
15621/2013	NOVACK COM. SERV. LTDA	730	R\$	150,00
24801/2013	NOVACK COM. SERV. LTDA	731	R\$	150,00
24801/2013	OPREMAX COM. MAQS E EQUIP LTDA.	288	R\$	4.400,00
18335/2013	PADARIA STA FÉ COLONIAL BAURU	8247	R\$	1.006,75
18404/2013	PADARIA STA FÉ COLONIAL BAURU	8248a8258	R\$	20.941,05
36304/2013	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	1091810	R\$	32.445,60
18411/2013	PLENACOM COML LTDA.	596	R\$	1.566,96
18411/2013	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	50574	R\$	1.452,20
18411/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35104 a 35107	R\$	6.240,00
18411/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35110	R\$	1.560,00
18411/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35115 a 35119	R\$	7.800,00
18411/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35125 a 35129	R\$	7.800,00
18411/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35134 a 35138	R\$	7.800,00
18411/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35141 a 35145	R\$	7.800,00
18411/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35148, 35149	R\$	3.120,00
18411/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35153 a 35155	R\$	4.680,00
18411/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35160	R\$	1.560,00
36304/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35164 a 35167	R\$	6.240,00
36304/2013	PONTEPEDRAS MIRAÇÃO E BRITAGEM	35178 a 35182	R\$	7.800,00
55132/2013	RECUPERAÇÃO E ASS. CRISTÁ- RASC	JANEIRO	R\$	1.357,00
69727/2012	SALUTI & CIA LTDA.	521	R\$	27,50
36172/2013	SAMIR COGO PESSOA - ME	708	R\$	807,45
36304/2013	SODROGAS DISTR MEDICAMENTOS	87697	R\$	2.246,44
36304/2013	TEREZA GAGLIARDI HARA - ME	811	R\$	15.987,40
19561/2008	TRM COML DE MEDICAMENTOS	10924	R\$	10.889,78
45672/2013	WALP CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	1487	R\$	245.578,87

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

**Secretaria de Obras**  
Sidnei Rodrigues  
Secretário

## EXTRATOS

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7.049/13 – PROCESSO Nº 18.006/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP – OBJETO:** As partes resolvem de comum acordo rescindir o presente contrato, que tem como objeto a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para a viatura prefixo 442, modelo Pá Carregadeira Caterpillar 924-F – Ano 1.996, melhor descrito no anexo I do Edital nº 270/13, nos termos da proposta anexa ao processo nº 18.006/13 e no item 1.1 da cláusula primeira do contrato nº 7.049/13. As partes ficam isentas de quaisquer ônus decorrentes da presente rescisão. - **ASSINATURA:** 04/02/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.098/13 - PROCESSO Nº 42.784/12 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato original para suprimir do objeto os materiais e serviços constantes da planilha juntada às fls. 1.178 e 1.179 e demais documentos encartados no processo administrativo nº 42.784/2012, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que passa a ter a seguinte redação: “1.1 Constitui objeto do presente a Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 20.487,25 m² de pavimentação asfáltica; 4.590,01m de guias e sarjetas; e 58 unidades de rampas de acessibilidade, pertencente ao Contrato de repasse firmado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, dividido em 02 (dois) lotes conforme abaixo: Lote 01 – JARDIM TV: 17.304,83 m² de pavimentação; 3.879,42m de guias e sarjetas; e 44,00 un. de rampas de acessibilidade; Lote 02 – VILA GARCIA: 3.182,42 m² de pavimentação; 710,59m de guias/sarjetas; e 14 un. de rampas de acessibilidade.” Por via de consequência, as partes resolvem alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato original, para suprimir o valor de R\$ 240.366,26 (duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), passando de R\$ 1.121.677,99 (um milhão, cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) para R\$ 881.311,73 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos), do contrato que passa a ter a seguinte redação: “3.1. O valor do presente Contrato será de R\$ 881.311,73 (oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e onze reais e setenta e três centavos), obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA.” - **ASSINATURA:** 11/02/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

# Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari  
Secretário

## EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1440/13, o Senhor João Lopes Caetano, Rua Azarias Leite, nº 08-50, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Floresta, qt. 05, Parque Vista Alegre, cadastrado na P.M.B. como 4/0109/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1018/13, o Senhor Jair da Silva, Rua Carolina Fonseca, nº 761, Vila Santana, São Paulo - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Avenida Pinheiro Machado, nº 13-39, Jd. Rosa Branca, cadastrado na P.M.B. como 4/1475/088, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 1563/13, o Senhor João Barbosa Carvalho, Rua Francisco Santana, nº 15, Itauna, Saquarema “RJ, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Célio Daibem, 04-04, Centro, cadastrado na P.M.B. 2/0024/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1564/13, o Senhor João Barbosa Carvalho, Rua Francisco Santana, nº 15, Itauna, Saquarema “RJ, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 “É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou

assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física.”, informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Célio Daibem, 04-04, Centro, cadastrado na P.M.B. 2/0024/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 1545/13, o Senhor Jurandir Venâncio da Costa, Rua Conchita, nº 236, Horto Florestal, São Paulo - SP, para que no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e da mureta, no imóvel situado à Rua Salvador Filardi, qt. 16, VI. Industrial, cadastrado na P.M.B. como 5/0067/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício nº 1540/13, o Senhor Mario da Silva Penchel, Rua Salvador Filardi, nº 17-54, Vila Industrial, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público e da mureta, no imóvel situado à Rua Salvador Filardi, VI. Industrial, cadastrado na P.M.B. como 5/0068/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 81/14, o Senhor Antonio Augusto Rodrigues, Rua Virgílio Camara Mattos, nº 234, Jd. Paulista, Limeira - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Helio Soares de Queiroz, Jd. Olimpico, cadastrado na P.M.B. 3/0744/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

#### **EDITAL**

##### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

##### **AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 30/2014**

Aos primeiros dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze à uma hora e trinta minutos, à Rua Rio Branco, nº 26-60, no Bairro Centro, verificando que a empresa Fernanda Laborda Rodrigues da Silva Danceteria ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 3464 (14/09/12), advertência nº 382/14 (26/01/14), nº 285 (01/02/14), de que não poderia exercer a atividade de MÚSICA, sem a devida licença não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 4º, dando cumprimento ao artigo 5º, inciso III “E” da Lei 3896/95 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 3.258,38 (Tres mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

#### **COMUNICADO**

Comunicamos, através do Ofício Exp/Comércio nº 1045/2013, a empresa Estevam Comércio de Materiais de Construção LTDA EPP, Avenida do Hipódromo, nº 6-26, VI. Carolina, Bauru/SP, o indeferimento do recurso interposto por Vossa Senhoria, onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração 147/2013, referente ao processo nº 52104/2013.

#### **ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2355, 2356 E 2357 DIAS 13,15 E 18/02/2014**

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 07/2014**

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze às vinte e três horas e quinze minutos, à Parque Vitória Régia, nº 00, na Vila Cidade Universitária, verificando que a empresa **Cristiane José Virgílio Mota**, mesmo após ciência dada através da notificação nº 6845 (10/01/14), de que está trabalhando como ambulante ( TRAILER DE LANCHES), no endereço citado acima sem autorização da Prefeitura Municipal, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 27º, Inciso VII dando cumprimento ao artigo 35º, inciso II “E” da Lei 4634/01 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1450,31 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e trinta e um centavos). (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

#### **LEIA-SE:**

##### **AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 07/2014**

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze às vinte e três horas e quinze minutos, à Parque Vitória Régia, nº 00, na Vila Cidade Universitária, verificando que a empresa **José Virgílio Mota**, mesmo após ciência dada através da notificação nº 6845 (10/01/14), de que está trabalhando como

ambulante ( TRAILER DE LANCHES), no endereço citado acima sem autorização da Prefeitura Municipal, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 27º, Inciso VII dando cumprimento ao artigo 35º, inciso II “E” da Lei 4634/01 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1450,31 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e trinta e um centavos). (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

#### **EDITAL**

##### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

##### **AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 20/2014**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze às vinte e duas horas, à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 39, no Bairro Parque Paulista, verificando que a empresa Luciano Alves de Matos, mesmo após ciência dada através da notificação nº 5299 (19/07/13), de que está funcionando IRREGULARMENTE, pois está desenvolvendo a atividade de TRAILER DE LANCHE em uma área pública se autorização, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 27º, Inciso VII dando cumprimento ao artigo 35º, inciso II “E” da Lei 4634/01 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.450,31 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) (Responsável recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

#### **EDITAL**

##### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

##### **RESOLUÇÃO 06/14**

**Engº Paulo Roberto Ferrari**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A- Que a empresa **J. M. COSTÓDIO ESTACIONAMENTO ME**, CNPJ **09.063.171/0001-34, I.M 504295** desenvolve a atividade de **Bar e Estacionamento**, **Avenida Duque de Caxias, nº 6-2, Bairro Vila Mesquita**, irregularmente, visto não preencher os **requisitos legais para funcionamento, especialmente os constantes na Lei 3896/95 (Atividade de Música);**

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 211/2013 (atividade de música – Lei 3896/95), Auto de Infração nº 09/2014 ( atividade de música – Lei 3896/95 – reincidência)** pois, mesmo após ciência dada através da **notificação nº 6402/2013**, que não poderia executar Atividade Musical sem a devida Licença, constatou-se que o mesmo não acatou tal determinação;

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Avenida Duque de Caxias, nº 6-2, Bairro Vila Mesquita**, para a atividade de **MÚSICA**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.**

## **Secretaria de Saúde**

**José Fernando Casquel Monti**  
**Secretário**

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL SMS15/13) PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO CLINICO (PROVA REALIZADA EM 23/02/2014).**

1- B, 2-B, 3-B, 4-A, 5-D, 6-D, 7-A, 8-C, 9-C, 10-C, 11-A, 12-B, 13-B, 14-A, 15-C, 16-A, 17-B, 18-D, 19-A, 20-B, 21-A, 22-B, 23-D, 24-D, 25-D, 26-C, 27-B, 28-A, 29-C, 30-B, 31-D, 32-A, 33-D, 34-B, 35-A, 36-A, 37-C, 38-C, 39-B, 40-A.

Bauru, 25 de fevereiro de 2014.

A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL SMS 16/13) PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO/MÉDICO PEDIATRA (PROVA REALIZADA EM 23/02/2014).**

1-C, 2-C, 3-B, 4-A, 5-B, 6-D, 7-B, 8-D, 9-A, 10-D, 11-D, 12-A, 13-C, 14-C, 15-A, 16-B, 17-A, 18-C, 19-D, 20-B, 21-C, 22-C, 23-D, 24-C, 25-D, 26-D, 27-C, 28-A, 29-A, 30-B, 31-C, 32-D, 33-A, 34-C, 35-D, 36-D, 37-D, 38-A, 39-B, 40-C.

Bauru, 25 de fevereiro de 2014.

A Comissão

#### **ATO DECISÓRIO**

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expedite o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Alexandre Rocha Teixeira, matrícula 21513, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Cirurgião Dentista, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 18/2014.

Acumulação legal.

Wilson Germano, matrícula 14443, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Estado da Saúde, Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 19/2014.

Acumulação legal.

Crislene de Oliveira Souza Guimarães, matrícula 28562, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 20/2014.

Acumulação legal.

Sergio Henrique Antonio, matrícula 22890, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP. Ato Decisório nº 21/2014.

Acumulação legal.

Mario Schwarzberg, matrícula 16704, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Pederneiras - SP. Ato Decisório nº 22/2014.

Acumulação legal.

Karina Cinel Corce, matrícula 30138, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 23/2014.

Acumulação legal.

Lucilene Sanches Cirilo da Cunha, matrícula 30933, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Cirurgião Dentista, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP. Ato Decisório nº 24/2014.

Acumulação legal.

Deise Aparecida dos Santos Godoy, matrícula 13959, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto ao Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 25/2014.

Acumulação legal.

Denise Vitorio, matrícula 30959, cargo de Especialista em Saúde/Assistente Social, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Agente Técnico de Assistência a Saúde/Assistente Social, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 26/2014.

Acumulação legal.

Nivalda Rodrigues Sevilha, matrícula 21899, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 27/2014.

Acumulação legal.

Silvia Aparecida da Silva Rocha, matrícula 28066, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32098, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 28/2014.

Acumulação legal.

Relação das licenças liberadas de 17 à 21/02/2014

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:**

Licença deferida entre 17 à 21/02/2014

No. Protocolo: 39802/2009	Data de Protocolo: 20/02/2014
No. CEVS: 350600301-477-000579-1-6	Data de Vencimento: 25/11/2014
Razão Social: AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA	
CNPJ/CPF: 004.766.877/0003-00	
Endereço: RUA MACEDO GUIMARÃES, 1-60 VILA SAMARITANA	
CNAE: 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.	

No. Protocolo: 56938/2013 - 2ª VIA	Data de Protocolo: 20/02/2014
No. CEVS: 350600301-477-000735-1-2	Data de Vencimento: 11/10/2014
Razão Social: ROSANGELA MARIA FERRAZ TOLEDO - ME	
CNPJ/CPF: 017.758.484/0001-35	
Endereço: RUA GUIDO RUGAL, 3-55 VILA SOUTO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	

No. Protocolo: 8105/2014	Data de Protocolo: 10/02/2014
No. CEVS: 350600301-477-000469-1-4	Data de Vencimento: 21/02/2015
Razão Social: NEIVA ROSA MARIN LOPES BAURU - ME	
CNPJ/CPF: 003.858.845/0001-00	
Endereço: AVENIDA ORLANDO RANIERI, 6-3 JARDIM MARAMBA	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária

**PUBLICAÇÃO DE: 20/02/2014 a 24/02/2014**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
38046/13	ALINE CRISTINA DIANES 40351757813
62885/13	NACÕES RESTAURANTE LTDA
46280/13	ALEXANDRA REGINA DOS SANTOS CARDOZO - ME
48443/07	EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA
58079/13	CENTRO DE DERMATOLOGIA E LASER TABORDA LTDA EPP
11827/13	SOLANGE ALONSO RUIZ MANZANO
57328/13	ELEFANTINHO VISTA ALEGRE AUTO POSTO LTDA
13086/13	MAUDEL DE CASSIA MONTOURO PEREIRA FERREIRA
21105/13	IRACEMA SUMIKO SAITO - ME
46608/11	PRAIA E MAR RESTAURANTE LTDA
41573/10	JOSE EDGAR CARDOZO DA SILVA
72024/11	MATHEUS SANCHES NISHIMOTO E CIA LTDA
14695/13	LIVIA DIDONE VIDOR

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
10469/14	CHINATOWN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	27473/E-1

10465/14	MAN INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	30362/E-1
10488/14	DRILA - RESTAURANTE LTDA - EPP	30395/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
7735/14	MODOLIN CHIES & CIA LTDA EPP	30	27396/E-1
5583/14	VALDEIR ANTONIO MARCUZZO & CIA LTDA EPP	60	27385/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
5895/14	ARLINDO GOMES DE SOUZA JUNIOR - ME	30	30147/E-1
6152/14	GASPAROTTO & MORENO LTDA ME	45	30325/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
3416/14	MARCOS A. PITANA - ME	18470/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
30797/12	MAKRO ATACADISTA S.A.	9748/E-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
38046/13	ALINE CRISTINA DIANES 40351757813	12689/E-1
62885/13	NACÕES RESTAURANTE LTDA	18486/E-1
46280/13	ALEXANDRA REGINA DOS SANTOS CARDOZO - ME	12715/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
23617/13	GANDOLFI E STRELCIUNAS LTDA - ME	30	12030/E-1
23607/13	GANDOLFI E STRELCIUNAS LTDA - ME	15	12027/E-1
62901/13	RESTAURANTE ALVES E TOMILHEIRO LTDA EPP	20	18499/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
23595/13	GANDOLFI E STRELCIUNAS LTDA - ME	12276/E-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	72869/11
INTERESSADO	FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO
REQUERENTE	EDERSON ROBERTO DE MATTOS
CPF	257.422.078-16
CRM/SP	102.054

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	9283/06
INTERESSADO	DROGA FARMA DE BAURU LTDA
REQUERENTE	SILVANA GUIMARÃES SANTO ANDRÉ
CPF	170.423.288-09
CRF/SP	18.957

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	72869/11
INTERESSADO	FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO
REQUERENTE	VERGÍLIO ANTONIO RENSI COLTURATO
CPF	983.150.808-49
CRM/SP	38.224

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	415/06
INTERESSADO	VANESSA AUGUSTO GOMES - EPP
REQUERENTE	CARLA FUCHIKAMI BRISOLA
CPF	120.233.338-90
CRF/SP	22.300

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**SECÃO DE CONTROLE DE ZOOSE**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
19914/13	MOACIR DOMINGOS VENTURA JUNIOR
72329/13	NARCISA SOFREDINE DOS SANTOS
72333/13	NARCISA SOFREDINE DOS SANTOS
71409/13	TOTAL IMÓVEIS LTDA
64485/13	UBALDINO APARECIDO BATISTA
64887/13	RAFAELA ZAPATER BONI
64853/13	ADRIANA HELENA ROSA ALVES
64890/13	SEBASTIÃO ANTONIO DO AMARAL
58545/13	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
34617/13	YURA VICTORINO DA SILVA
68523/13	FATIMA APARECIDA ALVES
64886/13	ROBERTO CARLOS DE CASTRO BELO
65072/13	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB
56171/13	GEORGES CHUCKRALLASH NASR
68536/13	ROSA IRENE DE PAULA
64333/13	ANTONIO WILSON GASPARINI
56151/13	CARLOS SIGUERU KOBAYASHI



56358/13	ANTONIO VIGOLINO DE SOUZA
57578/13	VIVIANE UBEDA CASSOLA
62159/13	NASSAR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
58599/13	ROGERIO BELTRAN REBUCIM
45972/13	ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA – EPP
64525/13	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
52975/13	GERALDA SILVA PEREIRA MACHADO
72486/13	EDUARDO LOURENÇO PINTO
71396/13	IVANILDA DE SOUZA CANHETE
52985/13	JESUS ZORZI
66131/13	MARIA DO NASCIMENTO SILVA
72497/13	RITA HELENA DE CASTRO SILVA
56943/13	JAIR JESUS DUARTE
6935/14	GILBERTO PIVOT SANTOS
2298/14	HIDRASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
68528/13	CARLOS APARECIDO DE ANDRADE
72507/13	MARGARIDA NEGRÃO RODRIGUES DA SILVA
66134/13	ADRIANA HELENA ROSA ALVES
74490/13	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
72491/13	EDUARDO LOURENÇO PINTO
4043/14	OSNI RAYMUNDO VIEIRA
72311/13	MARIA CANDIDO DA SILVA
72302/13	NIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
65080/13	AUTO POSTO AMERICA DE BAURU LTDA
41868/13	JOSE LUIZ AFONSO
71407/13	LYGIA QUINTERI DOS SANTOS
32794/13	VERA REGINA DE PAULA QUEIROZ
33363/13	MARTHA CRISTINA DA SILVA
66747/12	ADRIANA GORDIANO DA SILVA
41367/13	EDWARD AUGUSTO QUAGGIO
62286/13	MARIA LUCIA PASQUARELLI
74437/13	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA
56335/13	ALAYDE FRANCISCO BATISTA
5031/14	CONSTRUTORA TENDA S/A
43394/13	VALDINEIA APARECIDA CURRIEL MORETTI
59871/13	RODRIGO DA SILVA ALGUSTO

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2330/14	ENEDINA LIMA DOURADO	21217/E-1
7191/14	ARLETE MARIA DA SILVA CAETANO	30692/E-1
5873/14	CLAUDIA DE CASSIA CERIGATO REDONDO ORGADO	33799/E-1
7172/14	ORLANDO FOGETI	33924/E-1
7072/14	GEORGE SETSUO SEKI	33830/E-1
8108/14	MARIA LUISA SIQUEIRA MORENO	33448/E-1
8103/14	KEMELE ABO ARRAGE	33431/E-1
8102/14	AMEDEIA MILANESE	33434/E-1
8098/14	ROSELI LUCIA DE OLIVEIRA	30712/E-1
7115/14	HELENA MARIA FERRARI	33852/E-1
7118/14	ROSANGELA APARECIDA SANCHES FRANCO	33790/E-1
7066/14	JEANNETE MIGUEL NEME	33796/E-1
7170/14	JOSÉ INÁCIO ARTICO	031830/E-1
7181/14	VICTOR ZILLO BOSI	33827/E-1
7184/14	RUBENS RODRIGUES GATO	30622/E-1
7062/14	BENEDITA DE AMORIM	33834/E-1
7060/14	ROSENWALD REDONDO GONÇALVES	33831/E-1
8112/14	LAR ESCOLA SANTA LUZIA	30625/E-1
7169/14	MANOEL MESSIAS COSMOS	30859/E-1
6945/14	ANISIO PAULO MUFALO	33854/E-1
6941/14	LUIS EDUARDO ZUWICKER YAMAMURO	33445/E-1
8117/14	MARIA EUGENIA VELLUDO FERAZ	036438/C-1
6933/14	NASSIM ABRAHÃO FILHO	35174/E-1
6938/14	DAMIANO PINOTTI	33447/E-1
7111/14	JOSÉ FRANCISCO CLEMENCIO DA SILVA	33851/E-1
8278/14	SÔNIA MARIA RODRIGUES MARTINS PASQUARELLI	30741/E-1
8265/14	MARIA LUCIA PASQUARELLI	30742/E-1
8268/14	ALAYDE FRANCISCO BATISTA	30863/E-1
8314/14	JOÃO EZEQUIEL SOUZA NETO	036441/C-1
8291/14	SUESI MAYUMI KOTI	30706/E-1
8311/14	ANDRE SMITH COUBE	33451/E-1
71413/13	MARIO SABINO	3522/E-1
5026/14	ADRIANA MARIA BORGES	30618/E-1
8318/14	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA	30864/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64292/13	GENNY GRAGLIA LOPES	17712/E-1
72514/13	OTACILIO GONÇALVES	17703/E-1
65111/13	CLEIDE CASSIMIRO DE AGUIAR	18240/E-1
65064/13	APARECIDA DE LIMA BATISTA	18272/E-1
64379/13	MARIA APARECIDA RAMOS ALEXANDRE	18249/E-1
55046/13	JOAQUINA DE LOURDES PEREIRA COSMO	15640/E-1
60315/13	REGINALDO CEQUETTI	18268/E-1
64394/13	NIVALDO GOULART SOARES	17721/E-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41345/13	ALEX PEREIRA GOMES	14601/E-1
46968/13	STEPHANY SIMÃO PRIETO	13342/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56742/13	LUIZ ANTONIO FLORIANO	5743/E-1
55213/13	FABIO MARTINS	5614/E-1
43099/13	ONIVALDO DE ABREU	5449/E-1
35289/13	GILBERTO HERNANDES MORAES	5442/E-1
51080/13	AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ	5441/E-1
41832/13	FULVIA MARIA OLIVEIRA DE FRANÇA	5437/E-1
46043/13	WAGNER PAIVA JUNIOR E OUTROS	5611/E-1
29854/13	CELINA FRANÇA FERAZ	5702/E-1
29853/13	CELINA FRANÇA FERAZ	5668/E-1
33308/13	AGRO MERCANTIL FERAZ LTDA	5697/E-1
43369/13	IVONE DIAS GUIMARAES GOMES	5616/E-1
46199/13	CYNTHIA MARIA DUQUE TADDEI	5610/E-1
48808/13	THAIS BRISOLA CONVERSANI CARRER	5639/E-1
43380/13	ANA RODRIGUES CHAVES	5433/E-1
47716/13	A.L.L. AMERICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A	5744/E-1

**RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46953/13	ALBERTO BONIFACIO DA ROCHA	5606/E-1

**ERRATA:**

PUBLICADO EM D.O.M. EM 08/02/2014

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
61472/13	ALBERICO PASTORELLI NETO	18253/E-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
61472/13	ALBERICO PASQUARELLI NETO	18253/E-1

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45875/13	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	5731/E-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
45875/13	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	5731/E-1

**SECÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
14596/13	APM DA E.E. MARTA APARECIDA BARBOSA
73032/13	BIANCA RAFAELA PEREIRA
3677/14	DEOLINDA PEREIRA DE SOUZA
3681/14	ADEVAIR PESSOA ESCAPAMENTO ME
64251/13	J.F. MOTEIS LTDA (TROPICAL MOTEL)

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
6497/14	RAMÃO PIETRO FERREIRA	30	34938/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
41208/13	AUTO POSTO ABELHINHA LTDA	60	19302/E-1

**ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64251/13	J.F. MOTEIS LTDA (TROPICAL MOTEL)	19304/E-1

**ERRATA:**

PUBLICADO EM D.O.M. EM 15/02/2014

**ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
52116/12	CLARA NUNES RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES

**LEIA-SE:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
52116/12	CLARA NUNES RIBEIRO DA SILVA GONZAGA

**ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
37336/13	ROMÃO PIETRO FERREIRA

**LEIA-SE:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
37336/13	RAMÃO PIETRO FERREIRA

# Seção III

## Editais

### CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca todos os membros do **CADEM** para reunião do Conselho que se dará no próximo dia **26/02/2014, Quarta-Feira, às 15h**, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, 2º andar da Prefeitura Municipal, sito à Praça das Cerejeiras, 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

**CASO O TITULAR NÃO COMPAREÇA, FAVOR COMUNICAR SEU SUPLENTE.**

Atenciosamente,

ARNALDO RIBEIRO PINTO  
PRESIDENTE DO CADEM

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n° 631/13 - Processo n° 62.292/13 - Modalidade:** Pregão Presencial n° 204/13 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE VIDROS E ESPELHO, ESTIMATIVA ANUAL DE 435 m2 de VIDRO INCOLOR LISO 3MM INSTALADO, 435 m2 de VIDRO INCOLOR LISO 4MM INSTALADO, 465 m2 de VIDRO CANELADO INSTALADO e 235 m2 de ESPELHO 4MM INSTALADO – Interessadas:** Secretarias da Educação, Adm. Regionais, Obras, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação foi devidamente **Adjudicado** em **14/02/2014** pelo pregoeiro e **Homologado** em **20/02/2014** pelo Sr. Prefeito, à empresa abaixo, da seguinte forma:

LOTE 01 – REPOSIÇÃO DE VIDRO INCOLOR LISO E CANELADO	
LICITANTE	Valor lote
<b>Compras Distribuidora e Serviços Ltda ME</b>	<b>R\$ 89.100,00</b>
Item 01 – vidro liso 3mm, R\$ 60,00 o metro; Item 02 – vidro liso 4mm, R\$ 70,00 o metro; Item 03 – vidro canelado, R\$ 70,00 o metro.	

**LOTE 02 – ESPELHO – FRACASSADO.** Bauru, 24/02/2014 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n° 623/2013 - Processo n° 12.589/2013 - Modalidade:** Pregão Presencial n° 200/2013 – **TIPO** Menor Preço por Lote - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em **14/02/2014** e **Homologada** pelo Prefeito Municipal em **20/02/2014** conforme abaixo:

**LOTE 01 – CREMES DE PROTEÇÃO – Fracassado**

**LOTE 02 – LUVAS - Fracassado**

**LOTE 03 – EQUIPAMENTOS PARA SOLDADOR - Fracassado**

**LOTE 04 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO E ÓCULOS DE SEGURANÇA.**

**Empresa:** V.C.M. THEODORO – EPP. Total arrematado R\$ 10.500,60.

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ N° CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	222	Par	<b>Óculos de Proteção contra impactos e respingo de produtos químicos</b> , tipo ampla visão. estrutura da armação em silicone flexível atóxico cobrindo toda a área da lente, com ventilação indireta nas partes superior e inferior armação. fixação na cabeça através de elástico, fixados nas laterais da armação. possui um pivo que permite o uso com capacete ou sobre as orelhas sem afetar a selagem do rosto. lente única incolor em policarbonato de espessura de 2,3 mm. transmitância média do visor de 88,4% na luz visível. aprovado e testado pela norma ansi z.87.1/1989. proteção contra impacto de partículas volantes multidirecional e respingo de agentes químicos. filtrar 99,9% dos raios ultravioletas na faixa visíveis 385nm, proteção antiestática evitando o acúmulo de poeiras na lente, proteção antiembaçamento e proteção anti-risco. lente substituível de tonalidade incolor e vlt (transmissão de luz visível) de 90%. policarbonato de alta qualidade ótica e alta resistência ao impacto. gravação da referência de norma na haste e lente.	KALIPSO /11285	6,90
2	439	Par	<b>Óculos de segurança</b> contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade (raios UV) intensa frontal, confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com 4 pinos na altura do nariz para o encaixe de peça constituída em borracha maleável ou silicone para o apoio nasal, hastes do tipo espátula confeccionadas em material plástico e dotadas de partes de borracha macia encaixadas na altura da orelha para evitar lesões na mesma e melhorar contato com a pele no local.	KALIPSO /15684	9,75

3	453	Par	<b>Óculos de segurança</b> contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade (raios UV) intensa frontal, tonalidade 3, confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza, com 4 pinos na altura do nariz para o encaixe de peça constituída em borracha maleável ou silicone para o apoio nasal, hastes do tipo espátula confeccionadas em material plástico e dotadas de partes de borracha macia encaixadas na altura da orelha para evitar lesões na mesma e melhorar contato com a pele no local.	KALIPSO /15684	10,35
---	-----	-----	--	----------------	-------

**LOTE 05 – PERNEIRAS.**

**Empresa:** V.C.M. THEODORO – EPP. Total arrematado R\$ 6.113,40.

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ N° CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	107	Unid.	<b>Perneira de proteção confeccionada EM RASPA</b> , 38cm, com fechamento em velcro para ajuste na perna e nos pés.	TEKNOLUVAS 21296	13,80
2	288	Unid.	<b>Perneira de proteção confeccionada EM POLIPROPILENO</b> , 3 talas revestidas. com fechamento em velcro.	TEKNOLUVAS 10258	16,10

**LOTE 06 – PROTETORES AUDITIVOS E FACIAIS E RESPIRADORES.**

**Empresa:** V.C.M. THEODORO – EPP. Total arrematado R\$ 15.123,15.

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ N° CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	1650	Unid.	<b>Protetor Auditivo, PRÉ-MOLDADO DO TIPO PLUG DE INSERÇÃO</b> no formato cônico com três flanges em silicone medicinal, concentricos de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior facilmente moldável no canal auditivo, com cordão unindo os dois plugues, em tamanho único, embalado em caixa plástica, testado de acordo com a norma ANSI S.12/1997 – Método-B método ouvido real, NRRSF 15db.	PROTECTPLUG / 28534	0,90
2	275	Unid.	<b>Protetor auditivo Circum-auricular</b> , constituído por duas conchas de plástico abc, resistentes a choque mecânico, revestidas com almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma, haste construída em aço-mola inoxidável, haste almofadada sobre a cabeça, atenuação mínima de 26 dB (NRRsf – testado de acordo com a norma ANSI-S12.6/1977 – método B)	VICSA / 25212	27,60
3	273	Unid.	<b>Protetor Facial de segurança</b> , constituído de plástico preto, no qual se encaixa o visor de policarbonato incolor com cerca de 135 mm de altura e 235 mm de largura, carneira de material plástico com regulagem de tamanho através do sistema de catraca acoplada ao protetor por meio de pinos, absorvedor de suor de espuma.	PROSAFETY / 14197	14,95
4	660	Unid.	<b>Respirador descartável tipo dobrável</b> , classe PFF-2(S), composto por 2 painéis de não tecido, meio filtrante em microfibras sintéticas e tratadas eletrostaticamente, parte externa recoberta por um não tecido para proteção do meio filtrante com cor diferenciada, parte interna recoberta por um não tecido na cor branca, dotada de 4 grampos metálicos nas laterais externas sendo 2 de cada lado as quais são presos dois tirantes elásticos, tira de material metálico moldável na parte superior para ajuste nasal, eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, testado em conformidade com a norma ABNT/NBR 13698:1996.	PROSAFETY /14102	1,38

5	660	Unid.	<b>Respirador descartável</b> purificador de ar tipo semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2, dotado de válvula frontal de exalação, formato tipo concha, face externa na cor cinza e interna branca, solda térmica em todo o perímetro, camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado, dotada de 2 tirantes elásticos, tira de espuma na parte superior externa, tira de material metálico moldável para ajuste nasal, testado em conformidade com a norma ABNT/NBR 13698:1996.	PROSAFETY / 14103	1,60
---	-----	-------	--	-------------------	------

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 054/14 - Processo n.º 3.068/14 - Modalidade:** Convite n.º 002/14 - do Tipo Menor Preço Global - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS IDA E VOLTA, RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DE 01 CARRO, SEGURO ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO E ASSESSORIA PARA VISTO AMERICANO DE NEGÓCIOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA UNIVERSIDADE DO TEXAS A&M - TEEEX, COLLEGE STATION, TEXAS, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - Interessado: 12º Grupamento de Bombeiros. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 10/03/14, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 07/03/14 no endereço acima ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 24/02/14 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 536/13 - Processo n.º 19.655/13 - Modalidade:** Convite n.º 052/2013 - **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA DE TIJOLO PARA FUNCIONAR 01 (UM) SANITÁRIO E 03 (TRÊS) DEPÓSITOS, NA RUA CARMELLO ZAMATARO, S/Nº, SETOR 6 - DISTRITO DE TIBIRIÇÁ - BAURU/SP - Interessado:- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Homologados pelo Secretário de Administração em 19/02/14 a empresa: SSM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP, no valor global de R\$ 135.968,94 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Bauru, 24/02/14 - Daniel Alves da Silva - Diretor Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 422/13 - Processo n.º 20.381/2012 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º 009/13 - **Objeto:** Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 13.257,83m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada; 2.903,22m de guias e sarjetas extrusadas; 28 unidades de Rampas de Acessibilidade e 135,00m de Galeria de Águas Pluviais nos Bairros Jardim Solange, Jardim Vitória e Parque Val de Palmas, pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Feder - Interessado:- Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Homologados pelo Prefeito Municipal em 20/02/14 a empresa: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 599.000,60 (quinhentos e noventa e nove mil reais e sessenta centavos). Bauru, 24/02/14 - Daniel Alves da Silva - Diretor Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 05.359/14 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 30/14 - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** Aquisição de pesos para tração ortopédica - pélvica. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 13/03/2014 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 13/03/2014 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 13/03/2014 às 14h - Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) - Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 527836.

Bauru, 24/02/2014 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - SMS.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 08.601/14 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 31/14 - Sistema de Registro de Preço n.º 47/14 - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** aquisição estimada anual de: 200 unidades de porta papel toalha, 200 unidades de saboneteira, 30 unidades de dispenser para copo d'água, 30 unidades de dispenser para copo de café e 60 unidades de dispensador para papel higiênico. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 14/03/2014 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 14/03/2014 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 14/03/2014 às 14h - Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) - Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 527839.

Bauru, 24/02/2014 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - SMS.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 58.127/13 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 11/2014 - Sistema de Registro de Preço n.º 20/2014 - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** Aquisição estimada anual de enxoval hospitalar. Aberto no dia: 29/01/2014 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 18/02/2014 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 21/02/2014, à empresa abaixo:

SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - EPP

Item 01 - Cobertor de casal 100% poliéster, antialérgico, inodoro, cores firmes, de ótima qualidade e resistente a lavagem industrial e alta temperatura, com as medidas aproximadas mínimas de 2,00 x 1,80m em microfibra de poliéster baixa 1 cm, à R\$ 28,50 unitário, Marca: Cotex;

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 24/02/2014 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - SMS.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 58.127/13 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 011/14 - tipo Menor Preço por Lote - Sistema de Registro de Preços n.º SMS 020/14 - **Objeto:** Aquisição estimada anual de enxoval hospitalar. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

SANTACOTEX INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - EPP

Bauru, 24/02/2014 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações - SMS.

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Processo: 70.507/2013 - **Modalidade:** Pregão Presencial SMS n.º 09/2014 - Sistema de Registro de Preço n.º 279/13 - tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** aquisição estimada anual de 20(vinte) unidades de cilindro de gás de cozinha P 45.

**Assunto:** Recurso contra a decisão do pregoeiro.

**Recorrente:** COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

O pregoeiro resolve acatar o recurso impetrado.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificação: 21/02/2014.

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 24/02/2014 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Dr. José Fernando Casquel Monti - Secretário Municipal de Saúde.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 70.507/2013 - **Modalidade:** Pregão Presencial SMS n.º 09/2014 - Sistema de Registro de Preço n.º 279/13 - tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** aquisição estimada anual de 20(vinte) unidades de cilindro de gás de cozinha P 45. Aberto no dia: 10/02/2014 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 21/02/2014 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 21/02/2014, à empresa abaixo:

COMPANHIA ULTRAGAZ S.A: item 1: vasilhame/cilindro de gás capacidade 45Kg, sendo o valor unitário R\$ 145,00. Marca: Petrobras.

Bauru - Divisão de Compras e licitações, 24/02/2014 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 70.507/2013 - **Modalidade:** Pregão Presencial SMS n.º SMS n.º 09/2014 - Sistema de Registro de Preço 279/13 - tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** aquisição estimada anual de 20(vinte) unidades de cilindro de gás de cozinha P 45. Fica convocada a empresa abaixo relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Bauru, 24/02/2014 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de vagas de empregos públicos e cadastro de reserva - processo administrativo n.º 173, de 28 de janeiro de 2014 - Fundamento: art. 24, XIII da Lei 8666/93. Prazo: 12 meses. Assinatura: 14/02/2014.

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

#### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

##### Portaria nº 146/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. LUIZ GUSTAVO BATISTA DE SOUSA, RG nº 27.508.002-X-SSP-SP, o Sr. MAERCY PERON FERREIRA, RG nº 16.434.092-SSP-SP, o Sr. NIVALDO ARANDA, RG nº 9.914.884 -SSP-SP, a Sra. SUZANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 20.558.262-X-SSP-SP, sob coordenação da Sra. ANA AUGUSTA SIQUEIRA MATIAZZO, RG nº 20.064.790-8-SSP-SP e da Sra. HILDA CARDOSO DA SILVA, RG nº 22.954.056-9-SSP-SP, para em COMISSÃO, realizarem Concurso Público para o preenchimento de 02 (duas) vagas, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO, Grupo H, Classe C, Nível 1.

Bauru, 17 de fevereiro de 2014

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

##### Portaria nº 147/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. HEBER SOARES VIEIRA, RG nº 35.093.560-9-SSP-SP, o Sr. MAERCY PERON FERREIRA, RG nº 16.434.092-SSP-SP, a Sra. ANDREA BELLI FLORIANO, RG nº 20.072.350-9-SSP-SP, a Sra. MARIA SILVIA MINETO, RG nº 14.326.115-0-SSP-SP, sob coordenação do Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46.755.264-2-SSP-SP e do Sr. FERNANDO JOSÉ ALONSO, RG nº 20.306.424-SSP-SP, para em COMISSÃO, realizarem Concurso Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E CADASTRO, Grupo G, Classe C, Nível 1.

Bauru, 17 de fevereiro de 2014

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

##### Portaria nº 148/2014-DAE:

NOMEANDO a Sra. CAMILA DOS SANTOS GONÇALVES ZANATTA, RG nº 28.580.635-X-SSP-SP, a Sra. GISELDA PASSOS GIAFFERIS, RG nº 13.908.126-4-SSP-SP, a Sra. MARIA CÉLIA MINETO FERRAGUT, RG nº 9.710.134-5-SSP-SP, o Sr. EDNILSON CELSO FERNANDES, RG nº 21.166.907-6-SSP-SP, sob coordenação da Sra. ANA CAROLINA DE CARVALHO FRAGA, RG nº 28.173.075-1-SSP-SP e da Sra. MARIANA FERREIRA JORGE GONÇALVES, RG nº 32.542.622-SSP-SP, para em COMISSÃO, realizarem Concurso Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de TÉCNICO QUÍMICO, Grupo H, Classe C, Nível 1.

Bauru, 17 de fevereiro de 2014

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

##### Portaria nº 149/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. IVALDO BRESSAN, RG nº 12.912.545-SSP-SP, o Sr. CLAUDENIR SOUZA MEIRA, RG nº 23.880.948-1-SSP-SP, a Sra. MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS, RG nº 13.341.274-SSP-SP, o Sr. EDNILSON CELSO FERNANDES, RG nº 21.166.907-6-SSP-SP, sob coordenação do Sr. DANILO ALBIERI PEREIRA, RG nº 46.755.264-2-SSP-SP e da Sra. ANA PAULA SOARES EVANGELISTA, RG nº 22.647.185-8-SSP-SP, para em COMISSÃO, realizarem Concurso Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de ENCANADOR, Grupo D, Classe C, Nível 1.

Bauru, 17 de fevereiro de 2014

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

##### Portaria nº 150/2014-DAE:

NOMEANDO o Sr. CESARAUGUSTO EZIAS PRADO, RG nº 20.563.133-SSP-SP, a Sra. ANDREABELLI FLORIANO, RG nº 20.072.350-9-SSP-SP, a Sra. MARIA SILVIA MINETO, RG nº 14.326.115-0-SSP-SP, sob coordenação do Sr. ELTON AMARO RODRIGUES MATHEUS, RG nº 26.427.710-7-SSP-SP e da Sra. ANDRESSA DE BARROS CARPI, RG nº 45.923.871-1-SSP-SP, para em COMISSÃO, realizarem Concurso Público para o preenchimento de 02 (duas) vagas, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de VIGIA, Grupo A, Classe C, Nível 1.

Bauru, 17 de fevereiro de 2014

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

#### RESOLUÇÃO N.º 03, de 24 de fevereiro de 2014

*Dá nova redação à Resolução n.º 15, de 03 de maio de 2005, acrescentando-lhe novos artigos relacionados a contrapartida, no sistema de abastecimento de água e regulação e fornecimento de diretrizes técnicas, aprovação e interligação de empreendimentos de parcelamento de solo, tais como loteamentos, conjuntos habitacionais horizontais, verticais, condomínios e outros,*

O Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.006, de 24 de dezembro de 1962, e:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública rege-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, normatizar e estabelecer os critérios de fornecimento de Diretrizes Técnicas, bem como a apreciação, aprovação e interligação de empreendimentos e parcelamento de solo, no âmbito da zona urbana do Município;

**CONSIDERANDO** que a zona urbana do Município tem caráter dinâmico;

**CONSIDERANDO** que os empreendedores, para comporem suas planilhas de preços, necessitam saber, previamente, os custos que oneram os empreendimentos, dentre eles os custos de aprovação de projetos e interligação com a rede Municipal de Distribuição de Água e Coletora de Esgoto Sanitário;

**CONSIDERANDO** que a instalação desses empreendimentos acarretam para o DAE, a necessidade de adequações e melhoramentos nos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, em face da demanda concentrada não considerada, e que tal somente seria possível com majoração tarifária, da qual decorre imposição à população dos respectivos custos, além de retardar a viabilização da infraestrutura necessárias a novos empreendimentos;

**CONSIDERANDO** que a assunção pelo DAE de novos empreendimentos e demais ocupações urbanas implicam em aumento de demanda por água, sem que haja o efetivo incremento na produção;

**CONSIDERANDO** a necessidade em se resguardar o Interesse Público, no que diz respeito às receitas do DAE, evitando ainda desigualdade entre os empreendedores e em detrimento de toda a população, com a exploração dos sistemas públicos;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade imposta aos administradores públicos, através do Termo de Ajustamento de Conduta assinado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, aos 03 de maio de 2012, relativo a perfuração de poços;

**CONSIDERANDO** que os sistemas de abastecimento público abrangem um raio mínimo de distância de 1,5 km entre eles, como recomendado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE;

#### RESOLVE

**Art. 1º** A Resolução nº 15 de 03 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Definir normas para o fornecimento de viabilidades, diretrizes técnicas, aprovação e interligação de empreendimentos de parcelamento de solo, tais como loteamentos abertos ou fechados, loteamentos, condomínios residenciais, comerciais ou industriais, horizontais ou verticais, conjuntos habitacionais verticais ou horizontais de natureza pública ou privada, construções multifamiliares (independente da área construída) e construções comerciais e industriais e suas regularizações acima de 300 m². Excetua-se dos anteriores apenas os empreendimentos considerados pela Prefeitura Municipal como desdobro de área parcelada anteriormente.

**Art. 2º** Entende-se por diretrizes técnicas o estudo de viabilidade técnica do parcelamento de solo, considerando o aumento de demanda provocado pelo empreendimento, a orientação quanto aos projetos a serem apresentados para aprovação, estabelecimento de normas para a execução e apresentação dos projetos.

**§1º** Para o fornecimento de Declaração de Viabilidade/Certidão de Diretrizes Técnicas, o empreendedor deverá protocolizar junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru, ofício endereçado ao Presidente do órgão solicitando Viabilidade/Diretrizes Técnicas, acompanhada de estudo com referências topográficas absolutas e a expectativa de ocupação.

**§2º** Para o recebimento da Certidão de Diretrizes Técnicas, o empreendedor deverá recolher a Tarifa de acordo com o código 156 da Tabela de Preços da Autarquia, nos termos da Resolução vigente, que disciplina as cobranças.

**§3º** Para o recebimento da Declaração de Viabilidade, o empreendedor deverá recolher a Tarifa de acordo com o código 33 da Tabela de Preços da Autarquia, nos termos da Resolução vigente, que disciplina as cobranças.

**Art. 3º** Para a aprovação dos empreendimentos de parcelamento de solo (loteamentos), os empreendedores deverão encaminhar para análise um conjunto completo dos projetos executivos do Sistema de Abastecimento de Água e Sistema Coletor de Esgoto Sanitário, composto por:

- I-** Projeto Executivo Completo do Sistema;
- II-** Memorial Descritivo;
- III-** Memorial de Cálculo;
- IV-** Planilha de Cálculo;
- V-** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA;
- VI-** Relação de material; e,
- VII-** Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Bauru.

**§1º** Entende-se como projeto executivo completo, o projeto de todas as obras necessárias ao funcionamento do sistema de abastecimento de água, como projetos de rede de distribuição, adutoras, poço profundo com projeto de perfuração, operação e ART próprios, estações elevatórias ou de recalque, reservatórios, poços de sucção e outros.

**I-** Para o sistema coletor de esgoto sanitário deverão ser apresentados os projetos de rede coletora, interceptores, emissários, estações elevatórias, estações de tratamento de esgoto e outros.

**II-** Para quaisquer situações, tanto de água como de esgoto, tais projetos deverão ser acompanhados dos projetos hidráulicos, elétricos e mecânicos.

**§2º** No ato de encaminhamento dos projetos, deverá ser recolhida a tarifa de aprovação, de acordo com os códigos 144 a 153 da Tabela de Preços da Autarquia, nos termos da Resolução vigente, que disciplina as cobranças.

**Art. 4º** Os empreendimentos que serão interligados ao Sistema Municipal de Água e/ou Esgoto, que não foram concebidos como sistemas isolados, deverão ser tarifados em face das adequações e melhorias necessárias do sistema público, com o acréscimo da demanda provocado pelo empreendimento.

**§1º** Para que ocorra a interligação mencionada no “caput” deste artigo, deverá ser recolhida a Tarifa de Interligação, cobrada por metro de rede implantada, de acordo com o Código 154 e 155 da Tabela de Preços da Autarquia, nos termos da Resolução vigente, que disciplina as cobranças.

**§2º** A tarifa poderá ser parcelada mediante requerimento do interessado (empreendedor), nos termos do artigo 5º desta Resolução.

**§3º** Os empreendimentos para parcelamento de solo que optarem por redes duplas de abastecimento de água e coleta de esgoto, localadas nos passeios públicos, deverão para efeito de cálculo da Tarifa de Interligação, considerar apenas 50% (cinquenta por cento) das metragens de redes executadas, pois o valor considerado para cálculos prevê os sistemas de água e esgoto com redes únicas no sistema viário, padrão adotado para o Município.

**§4º** Nos empreendimentos verticais, (edifícios residenciais, comerciais ou mistos), para efeito de cálculo da Tarifa de Interligação, individualmente da rede de distribuição de água e da rede coletora de esgoto, serão considerados os critérios de metragem de redes, com a utilização de equivalência de metragem de redes (E.M.), compreendendo sua apuração na seguinte equação e de acordo com a sua destinação/categoria de usuário, onde:

**I-** Para o caso de empreendimentos verticais, como prédios e assemelhados (residencial, comercial ou misto), considera-se cada unidade como um lote de testada de 10 metros.

$$VR = NUH \times T10 \times C154$$

onde:

**VR** => valor da tarifa de interligação a ser recolhido pelo interessado.

**NUH** => número de Unidades Habitacionais do empreendimento.

**T10** => fator para equivalência de metragem da rede, com adoção da testada padrão no Município, de 10m (dez metros) como fator de multiplicação.

**C154** => valor código 154 expresso na Tabela de Preços da Autarquia.

**§5º** Em se tratando de empreendimento com destinação e enquadrado na categoria de usuário comercial, o valor apurado nos termos do §3º, terá redução de 30 % (trinta por cento)

**Art. 5º** O DAE poderá parcelar a Tarifa de Interligação, nos termos dos artigos 15 e 16 desta Resolução.

**Art. 6º** Fica vedada, a dilação ou prorrogação de prazo de vencimento, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados e aceitos pelo Conselho Administrativo da Autarquia.

**Art.7º** Ficam definidas as normas para os empreendimentos elencados no caput do art. 1º que participem com recursos financeiros, como contrapartida, para abastecimento público, com a finalidade de produção, reservação, adução, distribuição e controle de perdas de água.

**Parágrafo Único** Os recursos arrecadados em decorrência da contrapartida deverão ser direcionados a conta de investimentos em infraestrutura de produção, reservação, adução, distribuição e controle de perdas de água, não podendo ter destinação diversa.

**Art. 8º** Diante de uma série de critérios técnicos, cujo detalhamento foge ao escopo do presente, tem-se, como ideal, a Unidade de Abastecimento com a seguinte composição, cujos valores contemplam a média das capacidades envolvidas:

- Poço profundo com capacidade de produção de 200 m<sup>3</sup>/h (duzentos metros cúbicos por hora);
- Reservatório apoiado com capacidade de 1.000 m<sup>3</sup> (mil metros cúbicos);
- Reservatório elevado com capacidade de 450 m<sup>3</sup> (quatrocentos e cinquenta metros cúbicos); e
- Rede de adutoras entre sistemas (Poços e Reservatórios do DAE) – 1km (um quilômetro).

**Art. 9º** Com base em estudos e nas contratações de perfuração de poços, chegou-se a um custo médio unitário de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)\* por unidade de abastecimento.

**§1º** Para fins de apuração de valores, tem-se:

Custo de Unidade de Produção: R\$ 2.800.000,00;  
 Capacidade Média de Produção: 200.000 litros/hora  
 Carga máxima diária de Produção: 20 horas;  
 Produção máxima diária: 20 x 200.000 = 4.000.000 litros/dia; e  
 Consumo per capita médio: 200 litros/dia  
 Coeficiente do Dia de Maior consumo K1 = 1,2  
 Demanda total per capita 200x1,2 = 240 litros/dia

**§2º** Utilizando os parâmetros adotados e os valores apurados, o cálculo para custos define-se em:

**I -** População atendida por Unidade de Produção:

$$1. \text{Produção máxima diária} = 4.000.000 \text{ milhões de litros}$$

$$\text{Demanda total per capita} = 240 \text{ litros/dia}$$

Resulta em: 16.666,67 habitantes atendidos por Unidade de Produção;

**II -** Custo por habitante:

$$2. \text{Custo da Unidade de Produção} = \frac{R\$ 2.800.000,00}{\text{População atendida} = 20.000 \text{ hab. por unidade}}$$

Resulta em: R\$ 168,00 por habitante

$$3. \text{Valor da UFESP} - \text{exercício 2013} - R\$ 19,37$$

\*Valores referentes ao ano de 2013

**Custo contrapartida por habitante: 8,67 UFESP**

**Art. 10** Para fins de Estudo de Viabilidade/Emissão de Diretrizes dos empreendimentos elencados no caput do Art. 1º desta Resolução será observada a seguinte tabela:

TIPO DE OCUPAÇÃO	HABITANTES POR ECONOMIA
Horizontal Residencial	5 hab/eco
Horizontal Industrial	60 hab (a cada hectare)
Vertical Residencial - 01 dormitório	2 hab/eco
Vertical Residencial - 02 dormitórios	3 hab/eco
Vertical Residencial - 03 dormitórios ou mais	4 hab/eco
Vertical / Horizontal Comercial	5 hab/eco
Construções Comerciais (Loja, escritório, Barracão, etc) com área de 300 a 500 m <sup>2</sup>	10 hab/eco
Construções Comerciais (Loja, escritório, Barracão, etc) com área de 501 a 1.000 m <sup>2</sup>	15 hab/eco
Construções Comerciais (Loja, escritório, Barracão, etc) com área de 1.001 a 2.000 m <sup>2</sup>	20 hab/eco
Construções Comerciais (Loja, escritório, Barracão, etc) com área acima de 2.000 m <sup>2</sup>	25 hab/eco
Hotéis / Flat / Congêneres	02 hab/apto

**Legendas e conceitos:**

- hab = habitantes.
- ha = hectare.
- eco = economia (considera-se economia todo prédio ou divisão independente de prédio, caracterizada como unidade autônoma para efeito de cadastramento e/ou cobrança, identificável através de vistoria realizada pelo DAE.
- apto= apartamento

**Art. 11** A contrapartida incidirá, sobre o número de habitantes estimados para o empreendimento, observada a tabela do art. 10 desta Resolução, que será analisada na emissão da Declaração de Viabilidade e/ou Certidão de Diretrizes Técnicas para o projeto, de acordo com a sua natureza, nos termos da tabela definida, a seguir:

Tipo de ocupação	Consumo de água	Contrapartida por habitante
Residencial	200 litros	8,67 UFESP/hab.
Residencial de baixa renda (de 0 a 3 salários)	120 litros	5,20 UFESP/hab.
Comercial (Loja, escritório, Barracão, etc)	50 litros	2,17 UFESP/hab.
Industrial	80 litros	3,49 UFESP/hab.
Hotéis com restaurante e/ou lavanderia	300 litros	13,00 UFESP/hab.
Hotéis sem restaurante e lavanderia	120 litros	5,20 UFESP/hab.

**Art. 12** A Declaração de Viabilidade e/ou Certidão de Diretrizes Técnicas do empreendimento especificará o valor da contrapartida.

**§1º** A Diretriz Técnica emitida terá validade vinculada ao cronograma de execução apresentado, com possibilidade de renovação mediante requerimento devidamente justificado, condicionado à aprovação pela Presidência, após ouvido o corpo técnico do DAE;

**§2º** A Declaração de Viabilidade e/ou Certidão de Diretrizes Técnicas emitida é intransferível e vincula-se ao empreendimento/ocupação urbana, sua atividade, área e titularidade, onde qualquer alteração, a qualquer tempo, deverá ser comunicada ao DAE e implicará em nova análise, adequando-a, caso seja possível.

**Art. 13** Nos casos de empreendimentos/ocupações urbana sujeitos à aprovação de órgãos diversos ao Município, como por exemplo, GRAPROHAB, CETESB, dentre outros, a contrapartida será devida quando da aprovação pela Prefeitura Municipal de Bauru, mediante comunicação desta ou relato expresso do próprio empreendedor, comunicando a ocorrência.

**Art. 14** Uma vez emitida a Declaração de Viabilidade e/ou emissão de Diretriz, para os casos abrangidos no artigo anterior, a ausência de resposta do interessado sobre a aprovação no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação pelo DAE, implicará na revogação tácita do documento, além da comunicação à Prefeitura Municipal e órgãos competentes, independentemente de comunicação por parte do DAE ao interessado.

**Art. 15** O valor apurado poderá ser pago em uma única parcela, ou parceladamente, na forma que segue:

**§ 1º.** Para empreendimentos que estejam vinculados à liberação do GRAPROHAB ou outros órgãos:

**I -** Se em uma única parcela: em até 30 (trinta) dias contados da aprovação definitiva da Prefeitura Municipal de Bauru;

**II -** Se parceladamente: dentro do prazo fixado no inciso anterior, o interessado poderá requerer o parcelamento, sendo que a primeira parcela será devida no ato do deferimento do parcelamento.

**§2º** O parcelamento deverá ser requerido por escrito, pelo empreendedor, através de formulário próprio que deverá estar instruído com cópias dos seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Contrato ou Estatuto Social devidamente registrado e consolidado, em órgão competente;
- RG e CPF do representante legal e respectivo instrumento de mandato; e
- Matrícula do empreendimento.
  - Se o empreendedor não for proprietário do imóvel objeto do empreendimento ou não possuir poderes para representá-lo, deverá obter a anuência expressa do proprietário acerca da autorização para o parcelamento.
  - O empreendedor e/ou proprietário do imóvel objeto do empreendimento, deverá apresentar garantia do valor total do parcelamento, que poderá ser Caução em dinheiro, Seguro garantia, ou outra forma que melhor se apresente ao interesse público.
  - A garantia, nos casos de ligação provisória, será o fornecimento de água, isto é, quando da inadimplência ao pagamento das parcelas acordadas, será feita a suspensão no fornecimento até a regularização.

**§3º** Na hipótese do pedido de parcelamento não estar devidamente instruído, o mesmo será indeferido por falha formal, caso não seja regularizado, em 05 (cinco) dias.

**§4º** Preenchidos os requisitos, o pedido de parcelamento será encaminhado à Presidência do DAE para apreciação.

**§5º** O valor de contrapartida não se confunde com a tarifa do serviço de interligação do empreendimento ao sistema público de abastecimento (art. 4º), a qual será devida, atentando-se para o disposto no art. 18 desta Resolução, quando for o caso.

**§6º** Aos empreendimentos que não dependam de liberação ou aprovação, descrita no §1º, aplicar-se-á a mesma regra. Contudo, o prazo para pagamento à vista ou parcelado, contar-se-á da emissão da viabilidade técnica.

**Art. 16** O parcelamento poderá ser deferido em até 12 (doze) parcelas, a critério do Presidente do DAE, após ouvida a Divisão de Planejamento.

**§1º** O valor total do parcelamento, no caso da tarifa de interligação, terá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, nos termos da Lei Municipal n.º 5798/2009, mais a correção monetária estimada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**§2º** Em se tratando de parcelamento de valor referente à contrapartida, o não pagamento de qualquer das parcelas no prazo fixado, implicará no vencimento antecipado de todas as demais, execução da garantia ofertada e atualização dos valores em aberto, até a data de pagamento.

**§3º** O parcelamento será formalizado através de Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento elaborado pela Divisão de Assuntos Jurídicos.

**Art. 17** Caso haja desistência expressa no empreendimento, eventual restituição/devolução dos valores, fica sujeita a análise e avaliação de custos despendidos pelo DAE e, havendo valor residual passível de devolução, somente será possível no exercício financeiro subsequente, hipótese única que ensejará a restituição do valor nominal efetivamente pago, sem qualquer incidência de juros ou atualização monetária.

**Art. 18** Com relação às tubulações de interligação dos empreendimentos ao sistema público de abastecimento, fica definido o que segue:

**§1º** Definidas nas Diretrizes Técnicas, que tubulações serão absorvidas pelo sistema público de abastecimento, estas terão seus custos compartilhados entre o DAE e o empreendedor,

sendo o DAE responsável pela execução da mão de obra e o empreendedor pelo material. No caso do DAE não atender com a mão de obra em questão, sendo toda a obra realizada pelo empreendedor, não incidirá sobre o empreendimento a Tarifa de Interligação.

§2º Definidas nas Diretrizes Técnicas, se as redes/tubulações não forem absorvidas pelo sistema público de abastecimento, e não atenderem mais de um empreendimento, estas terão o seus custos absorvidos integralmente pelo empreendedor.

§3º Tratando-se de verticalização, se no momento da emissão da Declaração de Viabilidade ou Certidão de Diretrizes, for verificado que área estudada tem em sua testada rede de abastecimento de água que comporte a nova demanda, prevalecerá a aplicação da contrapartida, não se fazendo incidir a tarifa de interligação.

§4º Todas as licenças e autorizações decorrentes da implantação das obras serão de responsabilidade do empreendedor.”

Art. 2º As Declarações de Viabilidade ou Certidões de Diretrizes emitidas no período de vigência da Resolução 11, serão revistas e enquadradas nesta, devido ao erro de cálculo da demanda onde havia sido considerado o coeficiente K2, hora de maior consumo (Artigo 9º) a requerimento do empreendedor.

Art. 3º Ficam consolidados os atos praticados na vigência da Resolução nº 11, de 08 de novembro de 2012, que não estejam nas condições observadas no artigo anterior.

Art. 4º Os casos omissos e não previstos nesta Resolução, serão decididos pelo Conselho Administrativo da Autarquia.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 11, de 08 de novembro de 2012.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em 24 de fevereiro de 2014.

GIASONE ALBUQUERQUE CÂNDIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
NEWTON CARLOS PEREIRA FERRO  
MEMBRO DO CONSELHO  
ISIDORO MIGUEL XAVIER  
MEMBRO DO CONSELHO

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL  
Nº 8666/93**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM  
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº  
8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013**

Processo Administrativo nº 2.768/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Ferrari Comércio de Peças para Tratores Ltda.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para máquinas Massey Ferguson, JCB, New Holland, Rondon e Komatsu, que fazem parte da frota do DAE, com maior desconto sobre a tabela de preços de peças originais do fabricante, conforme valores e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 02 – Item 02 - Peças e Acessórios Originais de fábrica – JCB

Taxa de Desconto: 69,06 % (Sessenta e Nove e Zero Seis por cento)

Lote 03 – Item 03 - Peças e Acessórios Originais de fábrica – New Holland

Taxa de Desconto: 79,80 % (Setenta e Nove e Oitenta por cento)

Lote 04 – Item 04 - Peças e Acessórios Originais de fábrica – Komatsu

Taxa de Desconto: 74,61 % (Setenta e Quatro e Sessenta e Um por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 16/08/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013**

Processo Administrativo nº 2.830/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 055/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Na Ativa Comercial Ltda.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para Viaturas Pesadas (Ford, V.W., Toyota, Agrale, Scânia e Iveco), que fazem parte da frota do DAE, com maior desconto sobre a tabela de preços de peças originais do fabricante, conforme valores e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 02 – Item 02 - Peças e Acessórios Originais de fábrica – V.W. Pesado

Taxa de Desconto: 53,00 % (Cinquenta e Três por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 19/08/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013**

Processo Administrativo nº 2.830/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 055/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Marvans Auto Peças e Serviços Ltda - EPP.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para Viaturas Pesadas (Ford, V.W., Toyota, Agrale, Scânia e Iveco), que fazem parte da frota do DAE, com maior desconto sobre a tabela de preços de peças originais do fabricante, conforme valores e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 05 – Item 05 - Peças e Acessórios Originais de fábrica – Scânia Pesado

Taxa de Desconto: 41,00 % (Quarenta e um por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 19/08/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013**

Processo Administrativo nº 10.320/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 070/2013 – DAE.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Raphael Bergamini Pires ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ferro liso e nervurado para construção, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Itens 01 ao 04 – Ferro liso e nervurado para construção.

Item 01 – 1200 unid - Ferro liso para construção, CA 60, bitola 4,2 mm, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.

Valor Unitário: R\$ 4,77 – Marca: Gerdau

Item 02 – 800 unid - Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 1/4”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra..

Valor Unitário: R\$ 11,51 – Marca: Gerdau

Item 03 – 1300 unid - Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 5/16”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra..

Valor Unitário: R\$ 16,90 – Marca: Gerdau

Item 04– 700 unid - Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 3/8”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra..

Valor Unitário: R\$ 24,40 - Marca: Gerdau

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 20/08/2013

**1.º T.A. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013**

Processo Administrativo nº 3.342/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 071/2013 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cimento CP II e 32 Mpª, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda.

Item 01 – 7000 unid – Cimento CP II e 32 Mpª, em sacos de 50 kg cada, conforme norma ABNT NBR 11578/91.

Valor Unitário: R\$ 20,68 – Marca/Modelo: Cauê

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura:20/08/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013**

Processo Administrativo nº 3.342/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 071/2013 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de de Cal Hidratada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Raphael Bergamini Pires ME.

Item 02 – 500 unid – Cal Hidratada, em sacos de 20 kg cada, conforme norma ABNT NBR 7175/92.

Valor Unitário: R\$ 7,20 – Marca/Modelo: Minercal

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura:20/08/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013**

Processo Administrativo nº 4.614/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 098/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: J.C. Correa Alves & Cia Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Mourão de eucalipto preservado, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Item 01 – 1.000 – Peça – Mourão de eucalipto preservado, 4,00 metros, Ø 20 a 25 cm com ponta, tratamento CCA.

Valor Unitário: R\$ 129,00 - Marca/Procedência: Madtrat/Nacional

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 04/11/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013**

Processo Administrativo nº 5.715/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 101/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições (marmitex), destinadas a atender aos servidores desta autarquia que estarão de plantão aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Item 01 – 16.000 – Unid - Fornecimento de Refeições (marmitex de alumínio nº 09)

Valor Unitário: R\$ 9,30 – Procedência: Bandolin

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 14/11/2013

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Antonio Mondelli Júnior**  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : ( 14 ) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br

## CONVOCAÇÃO TRANSPORTE DE TÁXI

Ficam convocados todos os titulares do transporte individual de passageiro TÁXI, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES, localizado no Terminal Rodoviário, sala 34, do dia 03/03/2014 ao dia 28/03/2014, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, para efetuarem o recadastramento para o exercício da atividade no ano de 2014, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 – TUFÉ de 2013 ou 2014 quitada.
  - 02 – CRLV (categ. Aluguel) em vigência (licenciado);
  - 03 – DPVAT 2014 pago ou comprovante de isenção de IPVA;
  - 04 - O veículo deve dispor de dispositivo luminoso (Capelinha);
  - 05 – Certificado de Verificação do Taxímetro (IPEM) em validade;
  - 06 – CNH (exerce atividade remunerada) caso tenha renovado em 2013;
  - 07 – Extrato de restrição veicular ([www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br)) - Pesquisa de Débitos e Restrições de Veículos;
  - 08 - Documento que comprove a sua inscrição no INSS em uma atividade de Táxi (Classificação Brasileira de Ocupações - CBO);
  - 09 – Recolher na EMDURB a taxa de recadastramento no valor do novo Alvará (R\$ 61,48);
- O recadastramento deverá ser efetuado pelo Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.

Para o recadastramento de Condutor Auxiliar, além de observar as normas federais, apresentar os seguintes documentos: CNH (exerce atividade remunerada) caso tenha renovado; comprovante de endereço (caso haja alteração), documento que comprove a inscrição no INSS na atividade de taxista (Classificação Brasileira de Ocupações – CBO). Havendo inclusão de condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados que forem pertinentes ao condutor, deverá apresentar ainda: ficha de Inscrição Municipal completa; documento com número de inscrição no INSS na atividade de taxista; 01(uma) foto 3x4; e certidão negativa de distribuição criminal (FÓRUM).

O veículo, que deve estar em nome do Titular ou estar em sua posse, somente será aprovado na Vistoria Técnica Veicular da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria. Não será efetuado nenhuma vistoria Técnica Veicular sem a aprovação de documentos ou com os mesmos incompletos.

Quando da retirada do Alvará de 2014 o autoritário deverá fazer a entrega do Alvará e selo do ano de 2013.

O titular que não for exercer a atividade neste ano vigente deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Trânsito e Transportes.

A inércia total do titular no período acima citado acarretará em uma penalidade de 19 UFESP's, e inclusive concorrerá para a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

Bauru, fevereiro de 2014  
EWERTON MUSSI HUNZICKER  
DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/14

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/14 – Processo n° 140/14, regime menor preço. Abertura da sessão em **13/03/2014** às **09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA**, conforme especificações no ANEXO I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo Fone (014) 3233-9040.

Bauru, 25 de Fevereiro de 2014.  
Comissão de Licitação.

## NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo n° 060/14 - Pregão Registro de Preços n° 002/14

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão de licitação esta restou FRACASSADA, uma vez que a única empresa participante PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, apresentou propostas para os itens 01 e 02 acima da média orçada pela Administração, sendo desclassificada a Comissão encaminhou o referido processo à Autoridade Competente para autorizar novo processo de licitação para aquisição dos referidos objetos.

Objeto: Eventual fornecimento de barras de ferro, conforme quadro abaixo. Previsão para 12 (doze) meses:

Item	Qte Estimado	Un.	Descrição
01	1.500	Barra	Ferro 5/16 8,00 RT - CA-50 – Barra 12 metros
02	500	Barra	Ferro 4,2mm - CA-60 – Barra 12 metros

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 25 de Fevereiro de 2014.

Comissão de Licitação.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 040905

Processo n° 41187/13 – Pregão Registro de Preços n° 010/14

Particpe do Registro de Preços realizado pela Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratante: EMDURB – Compromissária: INERLABEL ETIQUETAS E RÓTULOS EIRELLI EPP.

Objeto: 200 un. Pasta em kraft 300 g/m²

Valor Total: R\$ 150,00

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 18/02/2014

Bauru, 25 de Fevereiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 040906

Processo n° 6367/13 – Pregão Registro de Preços n° 032/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Objeto: 005 sc. cimento CP-II- F 32; 001 m³ areia grossa; 002 m³ Areia fina; 002 m. Pedrisco; 500 un. Tijolo baiano 8 furos; 003 un. Rlo de lâ de carneiro espessura 19mm; 005 un. Lixa ferro n° 80; 001 (Lt. 18 L.) Tinta grafite par apisos e cimentados.

Valor total: R\$ 928,08

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 18/02/14

Bauru, 25 de Fevereiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 040907

Processo n° 3621/13 – Pregão Registro de Preços n° 016/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: WL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Botina cano curto (Padrão “PM”), sendo: 002 pares n° 36; 003 n° 37; 002 pares n° 38; 006 pares n° 39; 008 pares n° 40; 008 pares n° 41; 006 pares n° 42; 001 par n° 43; 003 pares n° 44; 001 par n° 45.

Valor Total: R\$ 1.396,00

Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 18/02/14

Bauru, 25 de Fevereiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 040908

Processo n° 3621/13 – Pregão Registro de Preços n° 016/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: AZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME.

Objeto: 200 un. Luva de borracha p/ alta tensão 500W; 002 un. Cinto de segurança para eletrécista; 010 un. Avental de raspa de couro; 200 un. Máscara descartável para poeira com C.A; Botas de PVC cano médio preta, sendo: 001 par. n° 36; 003 pares n° 39; 003 pares n° 40; 003 pares n° 41; 003 pares n° 42; 002 pares n° 43; 001 par n° 44; 005 un. Mangote de raspa de couro; conjunto proteção de chuva, sendo: 015 cj. Tamanho M; 020 cj. Tamanho G; 020 cj. Tamanho GG; 010 cj. Tamanho EGG.

Valor Total: R\$ 2.916,60

Condições de Pagamento: o pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 18/02/2014

Bauru, 25 de Fevereiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 040910

Processo n° 6166/13 - Pregão Registro de Preço n° 031/13

Contratante: EMDURB. Contratada: ELETROGUI COMERCIAL LTDA

Objeto: 004 un. Fita isolante 20 mts. Para isolamento até 750V.

Valor Total: R\$ 9,60

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 18/02/14

Bauru, 25 de Fevereiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 040912

Processo n° 7201/13 - Pregão para Registro de Preços n° 050/13

Contratante: EMDURB – Contratada: AMC LATICINIO LTDA.

Objeto: 150 Lts. Leite.

Valor Total: R\$ 277,50

Condições de Pagamento: 5º dia útil do mês.

Assinatura: 18/02/2014

Bauru, 25 de Fevereiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N° 040914

Processo n° 2557/13 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Serviço de postagem (multas).

Valor total: R\$ 26.988,15

Condições de Pagamento: Dia fixo

Assinatura: 18/02/14

Bauru, 25 de Fevereiro de 2014.

Presidente da EMDURB.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

## Gilson Gimenes Campos

### Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### TELEFONES

Administrativo – 3223-7071  
Previdenciário – 3227-1444  
Benefícios – 3223-7719  
Financeiro e Contabilidade 3223-7000  
Jurídico e CPD – 3223-7901  
Presidente e Imprensa – 3223-6433

#### EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br  
-dirfinan@funprevbauru.com.br  
-dirprev@funprevbauru.com.br  
-juridico@funprevbauru.com.br  
-diradm@funprevbauru.com.br  
-cpd@funprevbauru.com.br  
-conselho@funprevbauru.com.br  
-folpag@funprevbauru.com.br  
-servsocial@funprevbauru.com.br  
-economista1@funprevbauru.com.br  
-contabilidade@funprevbauru.com.br  
-beneficios@funprevbauru.com.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

#### !!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

#### RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA

#### CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Dalva Aparecida da Silva Fernandes	24.635	21/02/14	75	06/05/14
Darlene Lima Marques	30.815	19/02/14	30	19/04/14
Eliene Cardoso de Freitas Valloti	29.048	18/02/14	15	04/03/14
José Leonel de Oliveira	24.188	15/02/14	60	15/04/14
José Ricardo Gracia	13.660	21/02/14	60	21/04/14
Lenita Aparecida de Oliveira Inhesta	24.099	20/02/14	45	05/04/14
Luciane Merli de Oliveira Sementille	101.427	15/02/14	50	05/04/14
Marilice Alvares de Lima Herrera	29.989	14/02/14	90	14/05/14

Priscila Carrara Garcia	28.509	21/02/14	30	22/03/14
Roseli Avante	14.197	18/02/14	15	04/03/14
Silvia Elena da silva	12.336	20/02/14	60	20/04/14
Walter Pereira	22.119	16/02/14	90	16/05/14
Vanderlei Noris	25.860	06/02/14	60	06/04/14

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Eliene Cardoso de Freitas Valloti	Secretaria da Educação	05/03/2014
Priscila Carrara Garcia	Secretaria da Educação	23/03/2014
Roseli Avante	Secretaria da Educação	05/03/2014

## PODER LEGISLATIVO

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente

## Diretoria Financeira

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BAURU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3º QUADRIMESTRE / 2013 - REPUBLICAÇÃO DEVIDO ALTERAÇÃO DE R.C.L.

#### I - COMPARATIVOS

PERÍODOS	Exercício Anterior		3º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	688.408.404,61		706.470.776,26	
Despesa Total com Pessoal	8.934.412,03	1,30	10.667.715,57	1,51
Limite Prudencial 95% (art. 22 § único)	39.239.279,06	5,70	40.268.834,25	5,70
Limite Legal (art. 20)	41.304.504,28	6,00	42.388.246,58	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

#### II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

RESTOS A PAGAR - COMPOSIÇÃO				
STATUS	2009	2011/2012	2013	TOTAL
Proc.	348.721,17		96.456,63	445.177,80
Ñ Proc.		167.851,08	448.482,98	616.334,06
TOTAL	348.721,17	167.851,08	544.939,61	1.061.511,86

#### III - DEMONSTRATIVOS

Disponibilidades financ. em 31/12	RS	Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Caixa		Processados	445.177,80
Bancos - Conta-Movimento	725.116,85	Não Processados	616.334,06
Bancos - Conta Vinculada		<b>Total da Inscrição:</b>	<b>1.061.511,86</b>
Depósito Judicial	348.721,17	Consignações	12.326,16
<b>Subtotal</b>	<b>1.073.838,02</b>	<b>Subtotal</b>	<b>1.073.838,02</b>
<b>(-) Deduções:</b>		<b>(-) Deduções:</b>	
Compromissos a pagar até 31/12	0,00	Créditos a Receber	0,00
<b>Total das Disponibilidades</b>	<b>1.073.838,02</b>	<b>Total das Obrigações a Pagar</b>	<b>1.073.838,02</b>

Bauru, 31 de dezembro de 2013

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
Presidente  
CPF nº 259.916.618-71

**PEDRO FORTUNATO**  
Diretor Financeiro  
CT-ISP109.540/O-0

**ALEXANDRE ANTONIO PREVIERO**  
Responsável pelo Controle Interno  
C.P.F. 746.722.908-91

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**  
[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041